



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
*Campus Salinas*  
Fazenda Varginha, Km 02, Rod. Salinas/Taiobeiras - Telefone: (038) 3841-7000  
CEP: 39560-000 Salinas/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

## **EDITAL - COMPRA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019**

(Processo Administrativo nº 23396.004482/2019-94)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediado no endereço: Fazenda Varginha Km 02, Rod. MG 404, Salinas/Taiobeiras, na cidade de Salinas, CEP 39560-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do **Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 12 de novembro de 2019**

**Horário: 13h01min**

**L o c a l :** Portal de Compras do Governo Federal -  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de reagentes, vidrarias e materiais de consumo para laboratório, para atendimento à demanda do IFNMG - Campus Salinas e órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e em um grupo, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/grupo forem de seu interesse.

**1.2.1. O grupo 1 é formado pelos itens 314, 315 e 316 devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Salinas, UASG 158377, fazenda varginha, Km 02, MG 404, Salinas/MG, CEP: 39.560-000.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. 158441 - IFNMG/ Campus Araçuaí - Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278, Itaobim-Araçuaí, Araçuaí - MG, CEP: 39600-000

2.2.2. 158439 - IFNMG/ Campus Almenara - Rodovia BR-367, KM 7 - Zona Rural, Almenara/MG, CEP: 39.900-000

2.2.3. 158438 - IFNMG/ Campus Arinos - Rodovia MG 202, Km 407, Arinos-Buritis, Zona Rural, Arinos/MG, CEP: 38.680-000

2.2.4. 156121 - IFNMG/ Campus Diamantina - Fazenda Biribiri s/n, Rodovia BR-367, Diamantina/MG, CEP: 39.100-000

2.2.5. 158377 - IFNMG Campus Januária - Fazenda São Geraldo, S/N - Estrada Januária Km 06, Januária/MG, CEP.: 39.480-000

2.2.6. 158437 - IFNMG/ Campus Montes Claros - Rua Dois, nº. 300, Bairro Village do Lago I, Montes Claros/MG, CEP.: 39.404-058

2.2.7. 155854 - IFNMG/ Campus Teófilo Otoni - Rua Mocambi, nº. 259, Bairro Viriato - Teófilo Otoni/MG

2.3. As demais regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua

capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão

encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item

6.1.2. **A quantidade de unidades que deverá ser igual a cem por cento do quantitativo previsto no termo de referência.**

6.1.3. Marca;

6.1.4. Fabricante;

6.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência (se for o caso).

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a*

*recepção de lances.*

7.11. *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

7.11.1. *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

7.12. *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*

7.12.1. *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

7.13. *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior

porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser



acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo

sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a

1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **9.11. Qualificação Técnica**

9.11.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características compatíveis com o objeto da licitação;

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno

porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade



competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licita.salinas@ifnmg.edu.br](mailto:licita.salinas@ifnmg.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Fazenda Varginha, Km 02 Rod. MG 404 - Salinas/MG, seção Protocolo.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Fazenda Varginha Km 02 Rod. MG 404 Salinas/MG, nos dias úteis no horário das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 24.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.12.3. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

Salinas/MG, 30 de outubro de 2019.

#### Assinatura da autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Patricio de Sousa Junior, Diretor(a) Geral**, em 30/10/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0447270** e o código CRC **5BBB8001**.



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**  
**PREGÃO Nº 28/2019**  
**(Processo Administrativo n.º 23396.004482/2019-94)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de reagentes, vidrarias e materiais de consumo para laboratório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1	355438	6-Benzilaminopurina, aspecto físico: pó branco fino, fórmula química: c12h11n5, peso molecular: 225,26 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 1214-39-7.	6	Gramas
2	268346	Abraçadeira, material metal galvanizado, aplicação fixação mangueira de gás, tamanho 3/8 pol.	50	Unid.
3	196910	Acessórios para estudo/treinamento, acessórios para treinamento. Condutivímetro digital para solos. Especificações Técnicas: - Escala: 0.0-19.9 EC (Condutividade Elétrica); - Resolução: 0.1EC; - Precisão: ± 0.1 EC; - Temperatura de Operação: 5 - 45 °C (41-113°F); - Calibração: 1 ponto 6.7 EC; - Display: LCD com iluminação de fundo; - Alimentação: Bateria 9V; - Dimensões: Ø 50,5x250mm; - Comprimento do Sensor: 140mm; - Peso: 100g; - Desligamento automático: Após 8 minutos; Acessórios Fornecidos: - Manual de instruções; - Chave de fenda para calibração; - Esponja para limpeza.	4	Conj.
4	196910	Acessórios para estudo/treinamento, acessórios para treinamento. Medidor De PH E Umidade De Solo Portátil; • Escala: pH 3 a 8 pH; Umidade: 0 - 80% UR; • Precisão: ± 0,3 pH; Manual de Instruções e Maleta para transporte.	7	Conj.
5	347136	Acetato de chumbo, aspecto físico: cristal branco, fórmula química: pb(ch3coo)2.3h2o, peso molecular: 379,33 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a.,acs, número de referência química: cas 6080-56-4.	750	Gramas
6	380787	Acetato de etila, aspecto físico: líquido incolor, límpido, inflamável, pureza mínima: pureza mínima de 99,5%, composição química: ch3co2c2h5, peso molecular: 88,11 g/mol, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 141-78-6.	18	Litro
7	345875	Acetato de zinco, aspecto físico: cristais ou grânulos brancos, fórmula química: (ch3coo)2zn.2h2o, massa molecular: 219,49 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 5970-45-6.	3	Kg
8	412648	Ácido acético, aspecto físico: líquido límpido transparente, peso molecular: 60,05 g/mol, fórmula química: c2h4o2, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: glacial, reagente p.a., acs, número de referência química: cas 64-19-7.	25	Litro
9	406251	Ácido ascórbico, aspecto físico: pó cristalino branco a amarelado, fórmula química: c6h8o6 (ácido L-ascórbico), peso molecular: 176,12 g/mol, pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: padrão de referência analítico, número de referência química: cas 50-81-7.	2900	Gramas
10	347347	Ácido benzóico, aspecto físico: pó branco ou cristal incolor, c/ odor forte, fórmula química: c6h5cooh, peso molecular: 122,12 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 65-85-0.	3000	Gramas
11	426587	Ácido bórico, aspecto físico: cristal incolor ou pó, grânulo branco, inodoro, peso molecular: 61,83 g/mol, composição química: h3bo3, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 10043-35-3.	2250	Gramas
12	351610	Ácido cítrico, aspecto físico: cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, fórmula química: c6h8o7 anidro, peso molecular: 192,12 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química : cas 77-92-9.	38	Kg
13	347336	Ácido clorídrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, amarelado, fumegante, peso molecular: 36,46 g/mol, fórmula química: hcl, teor: teor mínimo de 37%, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. , acs, número de referência química: cas 7647-01-0.	28	Litro
14	377089	Ácido difenilamino sulfônico, aspecto físico: pó esbranquiçado a cinza claro, odor característico, fórmula química: c12h10nnao3 (sal sódico), peso molecular: 271,27 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente acs, número de referência química: cas 6152-67-6.	70	Gramas
15	353919	Ácido etilendiaminotetracético (edta), aspecto físico: pó amarelo, inodoro, peso molecular: 367,05 g/mol, fórmula química: c10h12n2fena08 (edetato de ferro iii e sódio), grau de pureza: teor mínimo de ferro 12%, característica adicional: reagente, número de referência química: cas 1578-42-6.	1500	Gramas
16	381533	Ácido gliberélico, aspecto físico: pó branco ou esbranquiçado, fórmula química: c19h22o6 (giberelina a3), peso molecular: 346,37 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 90%, número de referência química: cas 77-06-5.	13	Frasco 5g
17	352901	Ácido indol-3-butírico, aspecto físico: cristal incolor à levemente esbranquiçado, inodoro, fórmula química: c12h13no2, peso molecular: 203,24 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente, número de referência química: cas 133-32-4.	6	Frasco 5g
18	410926	Ácido indolacético, fórmula química: c10h9no2 (ácido 3-indolacético), aspecto físico: cristais esbranquiçados, massa molecular: 175,19 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: testado em cultura de células vegetais, número de referência química: cas 87-51-4.	17	Gramas
19	360205	Ácido láctico, aspecto físico: líquido xaroposo, levemente amarelado, inodoro, fórmula química: c3h6o3 (ácido dl-lático), peso molecular: 90,08 g/mol, teor de pureza: teor mínimo de 85%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 50-21-5.	5	Litro
20	412953	Ácido oxálico, aspecto físico: cristal ou pó branco cristalino higroscópico, peso molecular: 90,04 g/mol, fórmula química: c2h2o4 anidro, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 144-62-7.	2500	Gramas
21	406428	Ácido salicílico, aspecto físico: pó cristalino branco a esbranquiçado, peso molecular: 138,12 g/mol, fórmula química: hoc6h4co2h (composto anidro), grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: padrão de referência analítico, número de referência química: cas 69-72-7.	3000	Gramas
22	347290	Ácido sulfúrico, aspecto físico: líquido incolor, fumegante, viscoso, cristalino, fórmula química: h2so4, massa molecular: 98,09 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7664-93-9.	30	Litro
23	366464	Ácido tânico, aspecto físico: pó marrom amarelado, fórmula química: c76h52o46, peso molecular: 1701,22 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 1401-55-4.	1400	Gramas
24	436950	Adubo químico, aspecto físico: pó granulado, composição básica: npk (15.9.12) + micronutrientes.	1	Saco 25 Kg
25	242409	Adubo químico, aspecto físico: pó/granulado, cor: branca, composição básica: npk (8.28.16).	5	Saco 50 Kg
26	348259	Álcool butílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor forte característico, peso molecular 74,12 g/mol, fórmula química: C4H9OH terciário (terc-butanol), grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 75-65-0.	4	Litro
27	349663	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 99,5°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 99,7% p.p inpm, característica adicional: absoluto, reagente p.a., número de referência química: cas 64-17-5.	419	Litro
28	348276	Álcool isopropílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: (ch3)2choh (isopropílico ou iso-propanol), peso molecular: 60,10 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,7%, característica adicional: reagente p, uv/hplc, número de referência química: cas 67-63-0.	23	Litro
29	348265	Álcool metílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: ch3oh, peso molecular: 32,04 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 67-56-1.	86	Litro
30	427298	Alfinete entomológico, material: aço inox, dimensões: cerca de 40 x 0,40 mm, adicional: com cabeça.	53	Caixa com 100 UN

31	279726	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual.	128	Rolo 500 g
32	432146	Amido, aspecto físico: pó fino branco a esbranquiçado, inodoro, fórmula química: (c6h10o5)n, grau de pureza: resíduos de ignição máxima 0,4%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 9005-84-9.	1250	Gramas
33	339536	Antibiograma, princípio ativo: amoxicilina e ácido clavulânico, dosagem: 20 + 10 mcg.	7	frasco 50 discos
34	334994	Antibiograma, princípio ativo: amoxicilina, dosagem: 10 mcg.	7	frasco 50 discos
35	396256	Antibiograma, princípio ativo: aztreonam, dosagem: 30 mcg.	6	frasco 50 discos
36	334989	Antibiograma, princípio ativo: cefalexina, dosagem: 30 mcg.	6	frasco 50 discos
37	334972	Antibiograma, princípio ativo: cefotaxima, dosagem: 30 mcg.	6	frasco 50 discos
38	357311	Antibiograma, princípio ativo: ceftazidima, dosagem: 30 mcg.	6	frasco 50 discos
39	396260	Antibiograma, princípio ativo: ceftriaxona, dosagem: 30 mcg.	8	frasco 50 discos
40	334991	Antibiograma, princípio ativo: metronidazol, dosagem: 5 mcg.	6	frasco 50 discos
41	339537	Antibiograma, princípio ativo:sulfametoxazol + trimetoprima, dosagem: 23,75 + 1,25 MCG.	5	frasco 50 discos
42	410266	Antibiograma, princípio ativo: enrofloxacin, dosagem: 5 MCG.	5	frasco 50 discos
43	435061	Asparagina, peso molecular: 150,14 g/mol, aspecto físico: pó, fórmula química: c4h8n2o3.h2o (dl-asparagina monohidratada), grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 3130-87-8.	125	Gramas
44	444697	Azul de bromofenol, aspecto físico: pó, fórmula química: c19h10br4o5s, peso molecular: 669,96 g/mol, características adicionais: reagente acs, número de referência química: cas 115-39-9.	100	Gramas
45	445240	Azul de bromotimol, aspecto físico: pó, fórmula química: c27h27br2nao5s, peso molecular: 646,36 g/mol, características adicionais: reagente acs, número de referência química: cas 34722-90-2.	75	Gramas
46	409237	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 250 ml, acessórios: rolha de vidro.	73	Unid.
47	409243	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 100 ml, acessórios: rolha de vidro.	108	Unid.
48	409248	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 1000 ml, acessórios: rolha de plástico.	12	Unid.
49	409239	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 1000 ml, acessórios: rolha de vidro.	46	Unid.
50	413184	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 200 ml, acessórios: rolha de plástico.	25	Unid.
51	409242	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 50 ml, acessórios: rolha de vidro.	52	Unid.
52	409413	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: plástico, capacidade: 250 ml, acessórios: rolha de plástico.	22	Unid.
53	409238	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 500 ml, acessórios: rolha de vidro.	15	Unid.
54	286790	Balde, material: plástico, tamanho: médio, material alça: arame galvanizado, capacidade: 12 l, cor: preta. Com borda e bico, material reforçado.	27	Unid.
55	244472	Bálsamo do Canadá, origem: resina extraída da madeira, aspecto físico: líquido viscoso, cor: amarelo-clara, densidade: 0,99 g/ml.	5	Frasco 100 mL
56	408562	Bandeja laboratório, plástico, cerca de 55 x 40 x 10 cm.	145	Unid.
57	411609	Bandeja laboratório, tipo uso: metal, dimensões: cerca de 30 x 20 x 5 cm.	28	Unid.
58	421146	Bandeja laboratório, tipo uso: plástico, dimensões: cerca de 60 x 40 x 15 cm.	34	Unid.
59	408835	Barra magnética, material: revestida em ptf, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 5 x 10 mm.	75	Unid.
60	353893	Benzoato de sódio, aspecto físico: pó branco, granuloso ou cristalino, quase inodoro, fórmula química: c6h5coona, peso molecular: 144,12 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 532-32-1.	1600	Gramas
61	408277	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 100 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	320	Unid.
62	408261	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 100 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico.	78	Unid.
63	408271	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 1000 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	63	Unid.
64	408257	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 2000 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico.	23	Unid.
65	408273	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 2000 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	23	Unid.
66	408275	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 50 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	280	Unid.
67	408265	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 25 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	133	Unid.
68	408266	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 250 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	204	Unid.
69	408269	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 400 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	82	Unid.
70	408260	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 50 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico.	32	Unid.
71	408268	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 500 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	98	Unid.
72	408270	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 600 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	47	Unid.
73	408553	Bico de bunsen, material: base em ferro, componentes: com registro, altura: cerca de 15 cm.	42	Unid.
74	347386	Biftalato de potássio, aspecto físico: pó ou cristal branco ou incolor, inodoro, peso molecular: 204,23 g/mol, fórmula química: hooc-c6h4cook, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente padrão primário, número de referência química: cas 877-24-7.	1100	Gramas
75	359905	Biotina, aspecto físico: pó branco, fórmula química: c10h16n2o3s, peso molecular: 244,32 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente, número de referência química: cas 58-85-5.	10	Gramas
76	347654	Bissulfito de sódio, aspecto físico: pó branco cristalino, fórmula química: nahso3, peso molecular: 104,06 g/mol, grau de pureza: teor de (so2) mínimo de 58,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7631-90-5.	1600	Gramas
77	362527	Borato de sódio, aspecto físico: pó cristalino branco, inodoro, fórmula química: na2b4o7.10h2o (decahidratado), peso molecular: 381,37 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente acs, número de referência química: cas 1303-96-4.	3	Kg
78	409133	Bureta, material: vidro, graduação: graduada, volume: 25 ml, escala: graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, acessórios: com torneira de teflon.	21	Unid.
79	409136	Bureta, material: vidro, graduação: graduada, volume: 50 ml, escala: graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, acessórios: com torneira de teflon.	51	Unid.
80	425426	Cadinho, material: porcelana, capacidade: até 45 ml, formato: forma alta.	51	Unid.
81	420144	Cadinho, material: vidro, porosidade: 10 a 15 micras, capacidade: até 50 ml, acessórios: com placa de vidro sinterizado.	38	Unid.
82	408791	Cadinho, material: porcelana, porosidade: 7 a 8 microns, capacidade: até 100 ml, formato: forma média.	56	Unid.



83	408804	Cadinho, material: vidro, porosidade: 100 a 160 micras, capacidade: até 50 ml, acessórios: com placa de vidro sinterizado.	28	Unid.
84	408802	Cadinho, material: vidro, porosidade: 40 a 100 micras, capacidade: até 50 ml, acessórios: com placa de vidro sinterizado.	28	Unid.
85	366849	Carbonato de bismuto, aspecto físico: pó branco, fotossensível, fórmula química: (bio)2co3, peso molecular: 509,97 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 81%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 5892-10-4.	5	Frasco 250g
86	351917	Carboximetilcelulose (cmc), aspecto físico: pó branco ou levemente amarelado, inodoro, fórmula química: [c6h7o2(oh)2och2coona]n (sal sódico), peso molecular: (242)n g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: alta viscosidade, número de referência química: cas 9004-32-4.	9	Kg
87	348073	Carvão ativado, aspecto físico: pó preto, inodoro, peso molecular: 12,01 g/mol, fórmula química: c, grau de pureza: pureza mínima de 90%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7440-44-0.	9	Kg
88	346620	Cloreto de cálcio, aspecto físico: pó, granulado ou escama branca ou rosada, opaca, fórmula química: cacl2.2h2o, massa molecular: 147,01 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10035-04-8.	4	Kg
89	374583	Cloreto de chumbo, aspecto físico: pó branco, inodoro, fórmula química: pbcl2, peso molecular: 278,11 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7758-95-4.	450	Grama
90	354896	Cloreto de cobalto II, aspecto físico: cristal rosa a vermelho, odor leve penetrante, peso molecular: 237,93 g/mol, fórmula química: cocl2.6h2o, teor de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7791-13-1.	800	Grama
91	437237	Cloreto de cobre, aspecto físico: pó, fórmula química: cucl2 x 2h2o (cloreto de cobre II dihidratado), peso molecular: 170,48 g/mol, característica adicional: reagente p.a. acs, pureza mínima: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 10125-13-0.	700	Grama
92	394398	Cloreto de ferro, aspecto físico: pó cinza esverdeado escuro à preto, inodoro, composição: fec3 anidro, peso molecular: 162,21 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 7705-08-0.	500	Grama
93	415314	Cloreto de ferro, aspecto físico: pó cristalino, marrom amarelado, composição: fec3.6h2o ou ýfe(h2o)6 <sup>+</sup> cl3, peso molecular: 270,30 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 99%, características adicionais: reagente p.a., número de referência química: cas 10025-77-1.	1000	Grama
94	381269	Clorofórmio, aspecto físico: líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular: 119,38 g/mol, fórmula química: chcl3, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 67-66-3.	6	Litro
95	409200	Condensador, tipo: tipo liebig, material: vidro, tipo coluna: coluna reta, comprimento: cerca de 30 cm, adicional: com 2 juntas.	14	Unid.
96	409203	Condensador, tipo: tipo liebig, material: vidro, tipo coluna: coluna reta, comprimento: cerca de 50 cm, adicional: com 2 juntas.	15	Unid.
97	374994	Corante, aspecto físico: pó, tipo: vermelho de metila, número de referência química: Cl 13020.	2	Frasco 25g
98	397452	Corante, tipo: azul de lactofenol, aspecto físico: líquido.	14	Frasco 100 mL
99	327370	Corante, tipo: alaranjado de metila, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 13025.	2	Frasco 25g
100	327178	Corante, tipo: indigo carmim, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 73015.	12	Frasco 25 G
101	408258	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 10 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico.	54	Unid.
102	402718	Dextrose, aspecto físico: cristal incolor ou pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: c6h12o6 (composto anidro), peso molecular: 180,16 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, característica adicional: padrão de referência analítico, número de referência química: cas 50-99-7.	4100	Grama
103	376231	Dicromato de sódio, aspecto físico: pó cristalino laranja avermelhado, brilhante, peso molecular: 297,99 g/mol, fórmula química: na2 cr2o7. 2h2o (dihidratado), grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7789-12-0.	12	Kg
104	401058	Difenilamina, aspecto físico: pó branco a acastanhado, fórmula química: (c6h5)2nh, peso molecular: 169,22 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p, síntese, número de referência química: cas 122-39-4.	500	Grama
105	382227	Dimetilgloxima, aspecto físico: pó esbranquiçado, fórmula química: c4h8n2o2, peso molecular: 116,12 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 95-45-4.	400	Grama
106	322398	Eletrodo medição ph, tipo: combinado, componentes: corpo vidro/ conexão bnc/ diafragma cerâmica, temperatura trabalho: -5 a 80, características adicionais: sistema ref. Prata/Cloreto de Prata, ph 0 a 14. Eletrolito de ref. KCl 3 mo/L. Exemplo: Marca Thermcal ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	31	Unid.
107	442575	Embalagem p/ esterilização, material: polietileno de alta densidade - pead, apresentação: saco, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 50 x 60, tipo uso: uso único, capacidade: 40 L.	121	Pct 20 und
108	420750	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 100 ml, tipo boca: boca estreita, acessórios: tampa rosqueável com vedação.	95	Unid.
109	409362	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 125 ml, tipo boca: boca estreita, adicional: com orla.	70	Unid.
110	409368	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 50 ml, tipo boca: boca estreita, adicional: com orla.	52	Unid.
111	409495	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 250 ml, acessórios: com rolha de vidro.	150	Unid.
112	421505	Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em nylon, diâmetro: 1 cm, comprimento: 25 cm, acessórios: ponta em pincel.	31	Unid.
113	444267	Escova limpeza geral, material cerdas: náilon, características adicionais: cabo e haste de aço, aplicação: recipientes tubular e vidrarias, diâmetro: 3/4 pol.	43	Unid.
114	417261	Escova limpeza geral, material corpo: polietileno, material cerdas: náilon, características adicionais: cabo 40 cm, cerdas grossa atóxica, aplicação: recipientes tubular e vidrarias, diâmetro: 80 mm.	50	Unid.
115	420358	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: chata com colher, comprimento: cerca de 25 cm.	171	Unid.
116	420830	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: chata com colher, comprimento: cerca de 15 cm.	82	Unid.
117	352742	Éter dietílico, composição química: (c2h5)2o, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, pureza mínima: pureza mínima de 99,5%, peso molecular: 74,12 g/mol, característica adicional: reagente p.a. anidro, número de referência química: cas 60-29-7.	12	Litro
118	348920	Fenol, aspecto físico: cristal incolor, altamente higroscópico, fórmula química: c6h5oh, peso molecular: 94,11 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 108-95-2.	100	Grama
119	366475	Fenolftaleína, composição: c20h14o4, peso molecular: 318,33 g/mol, aspecto físico: cristal branco a levemente amarelado, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 77-09-8.	300	Grama
120	340859	Fita adesiva, crepe, monoface, 19 mm, 30 m, bege, listras diagonais. Características adicionais fita crepe zebra para Autoclave, possui indicador de esterilização que facilita a identificação de instrumentos e pacotes que tenham sido expostos ao processo de esterilização a vapor. Apresenta-se na cor bege com listras amarelas diagonais, que se tornam marrom intensas após a esterilização.	207	Unid.
121	352999	Fosfato de amônio, aspecto físico: pó granular cinza, odor de amônia, peso molecular: 132,06 g/mol, fórmula química: (nh4)2hpo4 (dibásico), teor de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7783-28-0.	2	kg
122	352749	Fosfato de potássio, aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: kh2po4 (monobásico anidro), peso molecular: 136,09 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7778-77-0.	5	Frasco 500g
123	445227	Fosfato de potássio, aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: k2hpo4 (dibásico anidro), peso molecular: 174,18 g/mol, teor de pureza: pureza metálica mínima de 99,99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7758-11-4 g/mol	5	Kg
124	354240	Fosfato de sódio, aspecto físico: pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico, fórmula química: na2hpo4.7h2o (bibásico heptahidratado), massa molecular: 268,07 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7782-85-6.	4500	Grama
125	410732	Fosfato de sódio, aspecto físico: grânulos brancos cristalinos, fórmula química: nah2po4.h2o (monobásico monohidratado), massa molecular: 137,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10049-21-5.	4	kg
126	279890	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c, protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml.	72	Unid.
127	415351	Frasco conta-gotas, material: vidro, cor: âmbar, capacidade: 60 ml, características adicionais: tampa com bico de borracha, pipeta de vidro: 30 ml.	110	Unid.
128	414489	Frasco conta-gotas, material: vidro, cor: âmbar, capacidade: 30 ml, características adicionais: tampa plástica, rosca furada, com borracha e pipeta.	220	Unid.

129	409463	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: plástico, capacidade: 100 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueável.	231	Unid.
130	409462	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: plástico, capacidade: 1000 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueável.	115	Unid.
131	409459	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: plástico, capacidade: 250 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueável.	157	Unid.
132	409460	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: plástico, capacidade: 500 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueável.	150	Unid.
133	409442	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro âmbar, capacidade: 100 ml, tipo boca: boca estreita, tipo tampa: tampa rosqueável, acessórios: com batoque.	135	Unid.
134	409428	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro âmbar, capacidade: 1000 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueável com vedação.	75	Unid.
135	409438	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro âmbar, capacidade: 250 ml, tipo boca: boca estreita, tipo tampa: tampa rosqueável, acessórios: com batoque.	110	Unid.
136	410717	Garra laboratório, material: metal, tipo garra: 2 dedos, tipo ponta: ponta revestida em pvc, abertura: abertura até 35 mm, acessórios: com mufa giratória - Aplicação bureta	42	Unid.
137	353076	Glicerol, aspecto físico: líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química: c3h8o3, peso molecular: 92,09 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 56-81-5.	9	Litro
138	412747	Glicina, aspecto físico: cristal branco, inodoro, peso molecular: 75,07 g/mol, fórmula química: c2h5no2, grau de pureza: pureza mínima de 98,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 56-40-6.	200	Gramas
139	352808	Glicose, aspecto físico: pó branco fino, fórmula química: c6h12o6 (d+glicose), peso molecular: 180,16 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: anidra, reagente p.a., número de referência química: cas 492-62-6.	8	Frasco 500g
140	412305	Glifosato, composição: sal potássico, concentração: 62% p/v, apresentação: concentrado solúvel, número de referência química: cas 1071-83-6.	3	Litro
141	150803	Goma guar - Pó fino em cor branco a creme.; Composição/característica: Goma obtida das sementes da planta nativa da Índia Cyamopsis tetragonolobus; Embalagem stand-up para 1 kg; Validade:12 meses.	6	Kg
142	378047	Goma, tipo: xantana, aspecto físico: em pó.	6	Kg
143	39870	Goniometro - Goniômetro transferidor de ângulos universal 300 mm, fabricado em aço inoxidável, com deslocamento de 360° (4x90°) e graduação de 5 (minutos), com lupa de aumento integrada, com trava de medida, ajuste fino, exatidão de aproximadamente 5 (minutos), com dispositivo auxiliar para ângulos agudos, com certificado de calibração com rastreabilidade INMETRO /RBC . marca de referência: digimess 300mm modelo 170.071, similar ou de melhor qualidade.	11	Unid.
144	408958	Gral, material: porcelana, capacidade: cerca de 100 ml, acessórios: com pistilo de porcelana.	36	Unid.
145	269157	Haste com ponta magnética, material: polipropileno, comprimento: 350 mm, diâmetro: 8 mm, aplicação: pegar barras magnéticas, características adicionais: ponta magnética de 45 mm.	23	Unid.
146	354574	Hexano, aspecto físico: líquido transparente, peso molecular: 86,18 g/mol, composição química: c6h14 (n-hexano), teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 110-54-3.	8	Litro
147	347766	Hidróxido de alumínio, aspecto físico: pó fino, branco, inodoro, fórmula química: al(oh)3, peso molecular: 78,00 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: teor mínimo de 76% de alumínio, número de referência química: cas 21645-51-2	1750	Gramas
148	366499	Hidróxido de amônio, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular: 35,05 g/mol, fórmula química: nh4oh, grau de pureza: teor de nh3 entre 28 e 30%, característica adicional: em solução aquosa, reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 1336-21-6.	7	Litro
149	436608	Hidróxido de sódio, aspecto físico: em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular: 40 g/mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 97%, número de referência química: cas 1310-73-2.	6	Kg
150	437157	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 5% de cloro ativo.	62	Litro
151	412644	Indicador de ph, tipo: tira de papel, escala: 0 a 14. Apresentação caixa com 100 tiras.	24	Cx 100 tiras
152	375828	Inositol, composição química: c6h12o6 (i-inositol), aspecto físico: pó branco cristalino, peso molecular: 180,15 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente testado em cultura de células vegetais, número de referência química: cas 87-89-8.	250	Gramas
153	444471	Insumos químicos, biológicos, composição: pantotenato de cálcio, apresentação: pó, número de referência química: cas 137-08-6.	100	Gramas
154	403671	Iodeto de potássio, aspecto físico: pó cristalino incolor a branco, inodoro, fórmula química: ki, peso molecular: 166,00 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,0%, número de referência química: cas 7681-11-0.	2200	Gramas
155	376655	L- Glutamina, peso molecular: 146,15 g/mol, aspecto físico: pó branco cristalino, fórmula química: c5h10n2o3, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 56-85-9.	250	Gramas
156	387700	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração.	36	Cx. c/ 100
157	269893	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração.	96	Caixa und 100
158	375711	Luva segurança, material 100% borracha nitrílica, tamanho m, aplicação equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma anatômica, modelo bainha proteção punho, sem taco ou amido, cor azul, tipo descartável.	34	Cx. c/ 100
159	375212	Luva segurança, material 100% borracha nitrílica, tamanho p, aplicação equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma anatômica, modelo bainha proteção punho, sem taco ou amido, cor azul, tipo descartável.	18	Cx. c/ 100
160	374793	Magnésio, aspecto físico raspas prateadas, fórmula química mg, peso molecular 24,31, grau de pureza pureza mínima de 99,8%, número de referência química cas 7439-95-4.	1550	Gramas
161	271054	Mangueira gás, material: plástico, diâmetro: 1,2 pol, aplicação: glp - gás liquefeito de petróleo, modelo: tarja amarela, tipo: flexível.	51	Metro
162	283041	Mangueira, material: silicone, aparência visual: transparente, diâmetro interno: 8 mm, diâmetro externo: 12 mm.	107	Metro
163	150803	Mautodextrina; Ingrediente alimentar; Grau: Alimentos; Matéria-prima: Milho; Dextrina; MF: C6H12O6H2O; Tipo: Aromatizantes; Estabilizador; Essesantes; Maltodextrin18-20 adoçante HACCP; Aparência Branco amorfo pó; Com um cheiro especial de maltodextrina; sem odor; Não há doçura ou ligeira doçura, sem odor; 10-30, Umidade % ≤6; Solubilidade %: ≥98; pH 4,5-6,5; CAS N °: 492-62-6.	11	Kg
164	24821	Medidor índice acidez, medidor de índice de acidez ( ph ) Medidor índice de acidez, tipo: portátil digital, aplicação: medição de pH de soluções aquosas, termocompensador auto/manual, modelo: digital, resolução: 0,001 pH 0,1 milivolte 0,1°C, precisão: 0,05pH e 0,2°C, acessórios: eletrodo de pH, sondas de medição de 0 a 14.	30	Unid.
165	295625	Medidor índice acidez, tipo: portátil, aplicação: medição ph solo, características adicionais: estojo protetor e manual em português, faixa medição: 3,50 a 8, precisão: 0,20.	5	Unid.
166	417419	Meio de cultura, ágar czapek, pó.	4	frasco 500g
167	426119	Meio de cultura, apresentação: sólido, aditivos: com sangue de cavalo, tipo: ágar columbia.	1	frasco 500g
168	326278	Meio de cultura, tipo: ágar nutriente, apresentação: pó. Características adicionais, com extrato de levedura.	7	frasco 500g
169	326365	Meio de cultura, tipo: mrs caldo, apresentação: pó.	1	frasco 500g
170	326286	Meio de cultura, tipo: ágar base columbia, apresentação: pó.	1	frasco 500g
171	326299	Meio de cultura, tipo: ágar sangue, apresentação: pó.	3	Frasco 500g
172	326296	Meio de cultura, tipo: ágar pca, apresentação: pó.	5	Frasco 500g
173	431587	Meio de cultura, tipo: caldo brucella, apresentação: pó.	2	Frasco 500g
174	409497	Micropipeta, capacidade aspiração: até 10 ml, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte.	11	Unid.
175	408630	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte.	14	Unid.

176	411015	Micropipeta, capacidade aspiração: até 10 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável.	6	Unid.
177	450228	Micropipeta, capacidade aspiração: até 2 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável.	4	Unid.
178	419658	Micropipeta, capacidade aspiração: até 10 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: c/ deslocamento positivo.	2	Unid.
179	424686	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável.	2	Unid.
180	408628	Micropipeta, capacidade aspiração: até 20 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte.	2	Unid.
181	416313	Micropipeta, capacidade aspiração: até 5000 mcl, tipo: monocanal, digital, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, componentes adicionais: com carregador bateria.	8	Unid.
182	417319	Micropipeta, capacidade aspiração: até 5000 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira.	3	Unid.
183	425386	Micropipeta, capacidade aspiração: até 5000 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável.	4	Unid.
184	403993	Molibdato de amônio, aspecto físico: pó cristalino branco a levemente amarelado, peso molecular: 1235,86 g/mol, fórmula química: (nh4)6mo7o24.4h2o (heptamolibdato, tetrahidratado), grau de pureza: teor de moo3 81,0 a 83,0%, pureza mínima de 99,0%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 12054-85-2.	5	Frasco 500g
185	375801	Molibdato de sódio, aspecto físico: pó branco cristalino, peso molecular: 241,95 g/mol, fórmula química: na2moo4.2h2o (dihidratado), grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10102-40-6.	700	Gramas
186	374724	Murexida (purpurato de amônio), peso molecular: 284,19 g/mol, aspecto físico: pó marron escuro à vermelho pardo, inodoro, fórmula química: c8h8n6o6, grau de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 3051-09-0.	95	Gramas
187	412712	Naftaleno, aspecto físico: partículas sólidas brancas, peso molecular: 128,17 g/mol, fórmula química: c10h8, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 91-20-3.	600	Gramas
188	354392	Negro de eriocromo t, peso molecular: 461,38 g/mol, aspecto físico: pó escuro, preto marrom, inodoro, fórmula química: c20h12n3o7sna, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1787-61-7.	175	Gramas
189	418151	Nicotinamida, aspecto físico: cristais incolores ou pó cristalino esbranquiçado, fórmula química: c6h6n2o, massa molecular: 122,12 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 98-92-0.	750	Gramas
190	356830	Ninidrina, aspecto físico: pó cristalino branco a levemente amarelado, fórmula química: c9h4o3.h2o, peso molecular: 178,14 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 485-47-2.	150	Gramas
191	358297	Nitrato de amônio, peso molecular: 80,04 g/mol, aspecto físico: pó fino, cristalino, esbranquiçado, fórmula química: nh4no3, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 6484-52-2.	5	kg
192	359009	Nitrato de cálcio, aspecto físico: cristal branco, inodoro, higroscópico, fórmula química: ca(no3)2.4h2o (tetrahidratado), massa molecular: 236,15 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 13477-34-4.	5	kg
193	400840	Nitrato de cobalto, aspecto físico: pó vermelho cristalino, leve odor de ácido nítrico, fórmula química: co(no3)2.6h2o (cobalto II) - hexahidratado, peso molecular: 291,03 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10026-22-9.	450	Gramas
194	357897	Nitrato de potássio, aspecto físico: cristal branco, inodoro, peso molecular: 101,10 g/mol, fórmula química: kno3, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7757-79-1.	3	kg
195	412728	Nitrato de prata, aspecto físico: cristal incolor, transparente, inodoro, fórmula química: agno3, peso molecular: 169,87 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. , acs, número de referência química: cas 7761-88-8.	500	Gramas
196	443960	Nitrato de sódio, aspecto físico: pó, fórmula química: nano3, peso molecular: 84,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 7631-99-4, características adicionais: padrão analítico de referência.	3500	Gramas
197	342674	Óculos proteção, aplicação: laboratório, características adicionais: anatômico, visão 120°, antiembaçante, desinfecção.	134	Unid.
198	334384	Óleo de imersão, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,02 g,cm³.	22	frasco 100 ml
199	271637	Óleo de Rícino, composição: puro.	11	Frasco 60ml
200	413340	Óxido de arsênio III, aspecto físico: pó branco, fórmula química: as2o3, peso molecular: 197,84 g/mol, característica adicional: reagente p.a., pureza mínima: mínimo de 99%, número de referência química: cas 1327-53-3.	2	Frasco 250g
201	252642	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 100 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico.	102	Unid.
202	408319	Papel de filtro, tipo: qualitativo, diâmetro: cerca de 100 mm.	46	Cx c/ 100
203	408320	Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 120 mm.	16	Cx c/ 100
204	426491	Papel de filtro, tipo: qualitativo, diâmetro: cerca de 120 mm, tipo filtração: filtração rápida.	20	Cx c/ 100
205	408318	Papel de filtro, tipo: qualitativo, diâmetro: cerca de 150 mm.	32	Cx c/ 100
206	408323	Papel de filtro, tipo: qualitativo, diâmetro: cerca de 180 mm.	17	Cx c/ 100
207	408324	Papel de filtro, tipo: qualitativo, diâmetro: cerca de 250 mm.	17	Cx c/ 100
208	408317	Papel de filtro, tipo: qualitativo, diâmetro: cerca de 350 mm.	20	Cx c/ 100
209	408335	Papel de filtro, tipo: quantitativo, diâmetro: cerca de 150 mm, tipo filtração: filtração rápida.	21	Cx c/ 100
210	408336	Papel de filtro, tipo: quantitativo, diâmetro: cerca de 180 mm, tipo filtração: filtração rápida	12	Cx c/ 100
211	218323	Paquímetro digital, material: pontas metal duro, resolução: 0,01 mm, precisão: +/- 0,02 mm, leitura: 7,50 mm, aplicação: medição externa/interna profundidade e ressaltos, alimentação: bateria 1,50 v, capacidade: 200 mm, características adicionais: indicação carga insuficiente bateria.	27	Und.
212	380907	Permanganato de potássio, aspecto físico: pó cristalino marrom violáceo, inodoro, fórmula química: kmno4, peso molecular: 158,03 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7722-64-7.	1600	Gramas
213	412697	Peróxido de hidrogênio, aspecto físico: líquido incolor, instável, corrosivo, composição básica: h2o2, peso molecular: 34,01 g/mol, pureza mínima: teor de 35%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7722-84-1.	11	Litro
214	412698	Peróxido de hidrogênio, aspecto físico: líquido incolor, instável, corrosivo, composição básica: h2o2, peso molecular: 34,01 g/mol, pureza mínima: teor mínimo de 50%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7722-84-1.	4	Litro
215	400835	Persulfato de potássio, aspecto físico: pó branco, inodoro, fórmula química: k2s2o8, peso molecular: 270,32 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7727-21-1.	2	Frasco 250g
216	409508	Picnômetro, material: vidro, capacidade: 25 ml, calibragem: calibrado.	6	Unid.
217	409504	Picnômetro, material: vidro, capacidade: 25 ml, calibragem: calibrado, acessórios: com termômetro, adicional: com saída lateral.	11	Unid.
218	409510	Picnômetro, material: vidro, capacidade: 50 ml, calibragem: calibrado	7	Unid.
219	419313	Pinça laboratório, material: madeira, aplicação: para tubo de ensaio, comprimento: cerca de 20 cm	61	Unid.
220	410570	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 1 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml, esgotamento: esgotamento total.	56	Unid.
221	410500	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 10 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml, esgotamento: esgotamento total.	58	Unid.
222	410475	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 2 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml.	46	Unid.
223	410504	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 20 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml.	46	Unid.
224	410564	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 25 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml, esgotamento: esgotamento total.	40	Unid.

225	410511	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 50 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml.	25	Unid.
226	414248	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 1 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total.	16	Unid.
227	414251	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 10 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total.	36	Unid.
228	414249	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 2 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total.	16	Unid.
229	414252	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 20 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total.	16	Unid.
230	414266	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 5 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total.	41	Unid.
231	410493	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 5 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml, esgotamento: esgotamento total.	16	Unid.
232	414246	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 25 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total.	11	Unid.
233	414262	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 50 ml, material: vidro.	7	Unid.
234	417364	Pipetador, material: borracha, tipo: manual, capacidade: até 10 ml, ajuste: tipo pera, componentes : com 3 vias.	51	Unid.
235	411171	Pipetador, material: borracha, tipo: manual, capacidade: até 100 ml, ajuste: tipo pera, componentes: com 3 vias.	15	Unid.
236	409534	Pipetador, material: borracha, tipo: manual, capacidade: até 50 ml, ajuste: tipo pera, componentes : com 3 vias.	57	Unid.
237	408655	Pipetador, material: plástico, tipo: manual, capacidade: até 10 ml, ajuste: tipo roldana.	31	Unid.
238	358021	Piridoxina, aspecto físico: pó branco, fórmula química: c8h11no3.hcl (sal cloridrato), peso molecular: 205,64 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 58-56-0	850	Grama
239	353342	Piruvato de sódio, peso molecular: 110,04 g/mol, aspecto físico: pó branco cristalino, fórmula química: c3h3nao3, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente testado em cultura de células, número de referência química: cas 113-24-6.	2	Frasco 25g
240	408974	Pistilo, material: porcelana, comprimento: cerca de 150 mm.	6	Unid.
241	410067	Placa de petri, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 15 x 100 mm.	1230	Unid.
242	150879	PLÁSTICO - Keck-clips (grampo de junta) para vidrarias com junta esmerilhada 14	10	Unid.
243	150879	PLÁSTICO - Keck-clips (grampo de junta) para vidrarias com junta esmerilhada 24	26	Unid.
244	150879	PLÁSTICO - Keck-clips (grampo de junta) para vidrarias com junta esmerilhada 29	10	Unid.
245	150879	PLÁSTICO - Keck-clips (grampo de junta) para vidrarias com junta esmerilhada 45	13	Unid.
246	150879	PLÁSTICO - Pisseta plástica graduada com bico curvo e capacidade de 1000 mL.	35	Unid.
247	150879	PLÁSTICO - Pisseta plástica graduada com bico curvo e capacidade de 125 mL.	35	Unid.
248	150879	PLÁSTICO - Pisseta plástica graduada com bico curvo e capacidade de 250 mL.	35	Unid.
249	150879	PLÁSTICO - Pisseta plástica graduada com bico curvo e capacidade de 500 mL.	64	Unid.
250	434382	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 20 mcl, acessórios: com filtro hidrófobo, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável, adicional: baixa retenção.	2400	Unid.
251	408693	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 5000 mcl, esterilidade: apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável.	3200	Unid.
252	426688	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 10 mcl, acessórios: c, resina c18, tipo uso: descartável.	2150	Unid.
253	408692	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, esterilidade : apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso : descartável.	2650	Unid.
254	412705	Prolina, fórmula química: c5h9no2 (l-prolina), aspecto físico:pó branco, peso molecular: 115,13 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional:reagente p.a., número de referência química: cas 147-85-3.	60	Grama
255	409887	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 10 ml, base: base em vidro, adicional: com orla e bico.	38	Unid.
256	409888	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 10 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico.	29	Unid.
257	409892	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 100 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico.	199	Unid.
258	409877	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 25 ml, base: base em vidro, adicional: com orla e bico.	91	Unid.
259	409890	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 50 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico.	149	Unid.
260	409880	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 250 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico.	30	Unid.
261	409882	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 500 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico.	32	Unid.
262	363696	Reagente analítico, aspecto físico:líquido, componentes: folin denis, pureza mínima: grau puro.	3	Frasco 250ml
263	361066	Reagente, aspecto físico: líquido, componentes 3: solução 2n, tipo 4: folin ciocalteu.	5	Frasco 250ml
264	305750	Regulador crescimento planta, Tipo: fertilizante, grupo químico: Giberelina, composição: Ácido Giberélico 100g/kg.	37	Grama
265	347983	Riboflavina, aspecto físico: pó cristalino, amarelo alaranjado, fotossensível, fórmula química: c17h20n4o6, peso molecular: 376,36 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 83-88-5.	150	Grama
266	150188	Rolo de Papel Alumínio 7,5mt x 30cm	47	Rolo
267	381493	Sacarose, composição química: c12h22o11, peso molecular: 342,29 g/mol, aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 57-50-1.	9	kg
268	394731	Saco, material: polietileno, cor: incolor, capacidade: 540 ml, aplicação: laboratorial, características adicionais: esterilizado por radiação gama, altura: 229 mm, largura: 114 mm, transmitância: transparente.	3	Embalagem 500 und
269	374752	Safranina, composição química: c20h19cln4, aspecto físico: pó vermelho pardo, inodoro, peso molecular: 350,85 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, número de referência química: cas 477-73-6.	50	Grama
270	445336	Sílica gel, composição: sío2, cor: azul, características adicionais: indicador de umidade, massa molecular: 60,8 g/mol, granulometria: 1 a 4 mm	6	Kg
271	445337	Sílica gel, composição: sío2, cor: azul, características adicionais: indicador de umidade, massa molecular: 60,8 g/mol, granulometria: 4 a 8 mm	12	Kg
272	352190	Solução padrão, tipo: condutividade, condutividade elétrica: aproximadamente 147 microsiemens/cm.	14	Frasco 250ml
273	363210	Solução padrão, tipo: potássio, concentração: 1000 ppm, característica adicional: ácida.	5	Frasco 125ml
274	289050	Solução tampão, leitura: ph 10, aplicação: calibragem de peagâmetro.	8	Frasco 250ml
275	234416	Solução tampão, leitura ph 4,0, aplicação: calibragem de peagâmetro.	18	Frasco 250ml
276	234417	Solução tampão, leitura ph 7,0, aplicação: calibragem de peagâmetro.	18	Frasco 250ml
277	347672	Substrato agrícola, aplicação: produção de mudas de eucalipto, material: casca de pinus, vermiculita e nutrientes, uso: por sementeira.	5	Saco 25 Kg
278	402044	Sulfato de amônio e ferro, aspecto físico: pó verde a azulado, fotossensível, higroscópico, peso molecular: 392,14 g/mol, fórmula química: fe(nh4)2(so4)2.6h2o (ferro ii, hexahidratado), grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. iso, número de referência química: cas 7783-85-9.	2200	Grama

279	357056	Sulfato de amônio, composição: (nh4)2so4, peso molecular: 132,14 g/mol, aspecto físico: finos cristais ou grânulos brancos, odor de amônia, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7783-20-2.	5	kg
280	345771	Sulfato de cobre II, composição química: cuso4 anidro, aspecto físico: fino cristal branco, peso da molécula: 159,60 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7758-98-7.	3750	Gramas
281	437246	Sulfato de ferro, aspecto físico: pó, composição química: fe2(so4)3.xh2o (sulfato de ferro iii hidratado), peso molecular: 399,88 g/mol (base anidra), grau de pureza: cerca de 20% defe, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 15244-10-7.	500	Gramas
282	437244	Sulfato de ferro, aspecto físico: pó, composição química: feso4.7h2o (sulfato de ferro ii heptahidratado), peso molecular: 278,01 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7782-63-0.	850	Gramas
283	387841	Sulfato de magnésio, aspecto físico: cristal incolor, brilhante, inodoro, amargo, fórmula química: mgso4.7h2o, massa molecular: 246,48 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10034-99-8.	4	kg
284	382506	Sulfato de manganês, peso molecular: 169,02 g/mol, aspecto físico: pó fino, rosa pálido, higroscópico, fórmula química: mns04.h2o (monohidratado), grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 10034-96-5.	1600	Gramas
285	380910	Sulfato de sódio, aspecto físico: finos grânulos brancos cristalinos, inodoros, peso molecular: 142,04 g/mol, fórmula química: na2.so4 anidro, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7757-82-6.	6	kg
286	400859	Sulfato de zinco, aspecto físico: pó ou cristal, incolor ou branco, fórmula química: znso4.7h2o, massa molecular: 287,60 g/mol, grau de pureza: pureza mínima 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 7446-20-0.	3000	Gramas
287	393126	Suplemento para meio de cultura, tipo: pepton bacteriológica, aspecto físico: pó.	10	frasco 500g
288	380464	Suplemento para meio de cultura, tipo: emulsão, aspecto físico: líquido, componentes: emulsão de gema de ovo, componentes adicionais: telurito de potássio, características adicionais: estéril.	4	frasco 50ml
289	431590	Suporte laboratório, material: metal, tipo: tripé com aro, aplicação: para tela metálica, dimensões: cerca de 10 x 20 cm.	8	Unid.
290	410563	Suporte laboratório, material: metal, tipo: tripé, dimensões: cerca de 15 cm.	18	Unid.
291	423339	Suporte laboratório, material: plástico, tipo: estante, aplicação: para pipetas, base: giratória, capacidade: até 15 unidades.	12	Unid.
292	410554	Suporte laboratório, material: plástico, aplicação: para micropipetas, capacidade: até 10 unidades, adicional: inclinado.	12	Unid.
293	429302	Tampa laboratório, material: vidro, aplicação: para dessecador, características adicionais: com 1 junta, dimensões: cerca de 250 mm.	2	Unid.
294	422386	Tampa laboratório, material: vidro, aplicação: para dessecador, características adicionais: com 1 junta, dimensões: cerca de 30 mm.	3	Unid.
295	374772	Tartarato de antimônio e potássio, aspecto físico: pó cristalino transparente à esbranquiado, inodoro, fórmula química: c8h4k2o12sb2.3h2o (trihidratado), peso molecular: 667,87 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 28300-74-5.	1	Frasco 250 g
296	414675	Tela laboratório, material: em arame, tratamento superficial: com disco central em amianto, dimensões: cerca de 10 x 10 cm.	8	Unid.
297	414676	Tela laboratório, material: em arame, tratamento superficial: com disco central em amianto, dimensões: cerca de 15 x 15 cm.	8	Unid.
298	414677	Tela laboratório, material: em arame, tratamento superficial: com disco central em amianto, dimensões: cerca de 20 x 20 cm.	23	Unid.
299	441020	Termômetro, tipo analógico, faixa medição temperatura -10 à 260, aplicação estufa, elemento expansão mercúrio, material vidro, características adicionais capilar, escala interna, dimensões: 150mm/120mm/7mm, precisão +/- 2.	61	Unid.
300	366478	Tetraborato de sódio, peso molecular: 381,37 g/mol, aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química: na2b4o7.10h2o (decahidratado), grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 1303-96-4.	1100	Gramas
301	449320	Tetrazólio, aspecto físico: pó, peso molecular: 414,32 g/mol, fórmula química: c18h16n5sbr (brometo azul de triazolitetrazólio), grau de pureza: pureza mínima de 97,5%, número de referência química: cas 298-93-1, características adicionais: para cultura de células.	5	Gramas
302	376251	Tiamina, aspecto físico: pó fino, branco, cristalino, fórmula química: c12h17cln4so.hcl (sal hidrocloreto), peso molecular: 337,27 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 67-03-8.	885	Gramas
303	375132	Tiocianato de amônio, aspecto físico: cristal incolor, higroscópico, odor de amônia, fórmula química: nh4scn, peso molecular: 76,12 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 1762-95-4	1100	Gramas
304	381272	Tiocianato de potássio, aspecto físico: cristais incolores, inodoros, higroscópicos, composição: kscn, peso molecular: 97,18 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 333-20-0.	1850	Gramas
305	347745	Tiosulfato de sódio, aspecto físico: cristal incolor, inodoro, fórmula química: na2s2o3 anidro, peso molecular: 158,11 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7772-98-7.	3	Frasco 500 g
306	249547	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: dupla picotada, quantidade toalha: 60 un, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm	265	pacote
307	327277	Trena, material: fibra vidro, largura lâmina: 12,50 mm, comprimento: 50 m, revestimento: vinil, características adicionais: caixa aberta, arco abs prova d'água, cabo cómodo, ex-, espessura: 1 mm, aplicação: medição terra, tipo: comum, cor: amarela, graduação escala medição: 2 em 2 mm.	15	Unid.
308	409051	Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade: 15 ml, acessórios: tampa rosqueável, graduação: graduado, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso: descartável.	630	Unid.
309	409050	Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade: 50 ml, acessórios: tampa rosqueável, graduação: graduado, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso: descartável.	580	Unid.
310	420834	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 18 x 150 mm, acessórios: tampa rosqueável, boca larga.	810	Unid.
311	409032	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 10 x 100 mm, adicional: sem orla.	310	Unid.
312	409040	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 20 x 200 mm, adicional: sem orla.	410	Unid.
313	366689	Vermelho de fenol, aspecto físico: pó cristalino, vermelho escuro à marron, inodoro, peso molecular: 354,38 g/mol, fórmula química: c19h14o5s, grau de pureza: teor mínimo de 90%, característica adicional: reagente acs, número de referência química: cas 143-74-8.	85	Gramas
<b>GRUPO 1</b>				
314	443405	Garrafa, material: vidro, capacidade: 700 ml, cor: Transparente, Material: Vidro, Gargalo: Rosca 31mm, Volume Útil: 700 ml, Volume Total: 728 ml	2550	Unid.
315	126594	Tampa metal- cor: Dourada, Material: Alumínio, Gargalo: 0, Dimensão: 3,1 x 2,1 cm, Diâmetro: 3,1 cm, Altura: 2,1 cm, Peso: 3 g	2650	Unid.
316	150711	Lacre para garrafas com gargalo 31mm, Cor: Transparente, Material: Plástico, Gargalo: 0, Dimensão: 3,1 x 4 cm, Diâmetro: 3,1 cm, Altura: 4 cm	26	Pcte C/ 100 unid.
TOTAL GRUPO 1				

1.2. Em caso de divergência nas especificações dos itens com as especificações do Sistema Comprasnet/SIASG/SIAFI, prevalecem as constantes deste Termo de Referência.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme inc. III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

1.4. Os itens 314, 315, 316 devem ser comprados em grupo para garantir um uso eficiente, uma vez que esses itens possuem diferenças de fabricação que podem comprometer sua combinação adequada.

1.5. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR SALINAS	UNID	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE ARAÇUAÍ	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE ALMENARA	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE ARINOS	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE DIAMANTINA	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE JANUARIA	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE MONTES CLAROS	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE TEÓFILO OTONI	QUANTIDADE TOTAL
1	355438	6-Benzilaminopurina, aspecto físico: pó branco fino, fórmula química: c12h11n5, peso molecular: 225,26 g/mol,	5	Gramas	-	-	-	1	-	-	-	6

		grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 1214-39-7.										
2	268346	Abraçadeira, material metal galvanizado, aplicação fixação mangueira de gás, tamanho 3/8 pol.	30	Unid.	10	-	-	10	-	-	-	50
3	196910	Acessórios para estudo/treinamento, acessórios para treinamento. Condutivímetro digital para solos. Especificações Técnicas: - Escala: 0.0-19.9 EC (Condutividade Elétrica); - Resolução: 0.1EC; - Precisão: ± 0.1 EC; - Temperatura de Operação: 5 - 45 °C (41-113°F); - Calibração: 1 ponto 6.7 EC; - Display: LCD com iluminação de fundo; - Alimentação: Bateria 9V; - Dimensões: Ø 50.5x250mm; - Comprimento do Sensor: 140mm; - Peso: 100g; - Desligamento automático: Após 8 minutos; Acessórios Fornecidos: - Manual de instruções; - Chave de fenda para calibração; - Esponja para limpeza.	1	Conj.	-	-	-	1	1	1	1	4
4	196910	Acessórios para estudo/treinamento, acessórios para treinamento. Medidor De PH E Umidade De Solo Portátil. Escala: pH 3 a 8 pH; Umidade: 0 - 80% UR; Precisão: ± 0,3 pH; Manual de Instruções e Maleta para transporte.	2	Conj.	1	-	-	-	1	1	2	7
5	347136	Acetato de chumbo, aspecto físico: cristal branco, fórmula química: pb(ch3coo)2.3h2o, peso molecular: 379,33 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a.acs, número de referência química: cas 6080-56-4.	500	Gramas	-	-	-	250	-	-	-	750
6	380787	Acetato de etila, aspecto físico: líquido incolor, límpido, inflamável, pureza mínima: pureza mínima de 99,5%, composição química: ch3co2c2h5, peso molecular: 88,11 g/mol, característica adicional: reagente p.a.acs, número de referência química: cas 141-78-6.	12	Litro	-	2	-	2	-	-	2	18
7	345875	Acetato de zinco, aspecto físico: cristais ou grânulos brancos, fórmula química: (ch3coo)2zn.2h2o, massa molecular: 219,49 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 5970-45-6.	1	Kg	-	1	-	1	-	-	-	3
8	412648	Ácido acético, aspecto físico: líquido límpido transparente, peso molecular: 60,05 g/mol, fórmula química: c2h4o2, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: glacial, reagente p.a., acs, número de referência química: cas 64-19-7.	15	Litro	-	-	5	4	-	-	1	25
9	406251	Ácido ascórbico, aspecto físico: pó cristalino branco a amarelado, fórmula química: c6h8o6 (ácido l-ascórbico), peso molecular: 176,12 g/mol, pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: padrão de referência analítico, número de referência química: cas 50-81-7.	900	Gramas	-	-	500	1000	-	-	500	2900
10	347347	Ácido benzóico, aspecto físico: pó branco ou cristal incolor, c/ odor forte, fórmula química: c6h5cooh, peso molecular: 122,12 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 65-85-0.	1000	Gramas	1000	250	500	250	-	-	-	3000

11	426587	Ácido bórico, aspecto físico: cristal incolor ou pó, grânulo branco, inodoro, peso molecular: 61,83 g/mol, composição química: h3bo3, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 10043-35-3.	500	Grama	-	500	500	750	-	-	2250
12	351610	Ácido cítrico, aspecto físico: cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, fórmula química: c6h8o7 anidro, peso molecular: 192,12 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química : cas 77-92-9.	36	Kg	-	-	1	1	-	-	38
13	347336	Ácido clorídrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, amarelado, fumegante, peso molecular: 36,46 g/mol, fórmula química: hcl, teor: teor mínimo de 37%, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. , acs, número de referência química: cas 7647-01-0.	18	Litro	2	5	1	2	-	-	28
14	377089	Ácido difenilamino sulfônico, aspecto físico: pó esbranquiçado a cinza claro, odor característico, fórmula química: c12h10nnao3 (sal sódico), peso molecular: 271,27 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente acs, número de referência química: cas 6152-67-6.	10	Grama	-	-	-	50	-	10	70
15	353919	Ácido etilenodiaminotetracético (edta), aspecto físico: pó amarelo, inodoro, peso molecular: 367,05 g/mol, fórmula química: c10h12n2fena08 (edetato de ferro iii e sódio), grau de pureza: teor mínimo de ferro 12%, característica adicional: reagente, número de referência química: cas 1578-42-6.	250	Grama	250	250	250	500	-	-	1500
16	381533	Ácido gliberélico, aspecto físico: pó branco ou esbranquiçado, fórmula química: c19h22o6 (giberelina a3), peso molecular: 346,37 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 90%, número de referência química: cas 77-06-5.	5	Frasco 5g	-	-	4	2	2	-	13
17	352901	Ácido indol-3-butírico, aspecto físico: cristal incolor à levemente esbranquiçado, inodoro, fórmula química: c12h13no2, peso molecular: 203,24 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente, número de referência química: cas 133-32-4.	1	Frasco 5g	-	1	-	2	2	-	6
18	410926	Ácido indolacético, fórmula química: c10h9no2 (ácido 3-indolacético), aspecto físico: cristais esbranquiçados, massa molecular: 175,19 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: testado em cultura de células vegetais, número de referência química: cas 87-51-4.	10	Grama	-	-	-	2	5	-	17
19	360205	Ácido láctico, aspecto físico: líquido xaroposo, levemente amarelado, inodoro, fórmula química: c3h6o3 (ácido dl-lático), peso molecular: 90,08 g/mol, teor de pureza: teor mínimo de 85%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 50-21-5.	2	Litro	-	1	1	1	-	-	5
		Ácido oxálico, aspecto físico: cristal ou pó branco cristalino higroscópico,									

20	412953	peso molecular: 90,04 g/mol, fórmula química: c2h2o4 anidro, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 144-62-7.	500	Gramas	-	500	-	1000	500	-	2500	
21	406428	Ácido salicílico, aspecto físico: pó cristalino branco a esbranquiçado, peso molecular: 138,12 g/mol, fórmula química: hoc6h4co2h (composto anidro), grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: padrão de referência analítico, número de referência química: cas 69-72-7.	500	Gramas	-	500	500	1000	-	500	3000	
22	347290	Ácido sulfúrico, aspecto físico: líquido incolor, fumegante, viscoso, cristalino, fórmula química: h2so4, massa molecular: 98,09 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7664-93-9.	19	Litros	-	-	4	3	3	1	30	
23	366464	Ácido tânico, aspecto físico: pó marrom amarelado, fórmula química: c76h52o46, peso molecular: 1701,22 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 1401-55-4.	500	Gramas	-	250	50	100	-	500	1400	
24	436950	Adubo químico, aspecto físico: pó granulado, composição básica: npk (15.9.12) + micronutrientes.	1	Saco 25 Kg	-	-	-	-	-	-	1	
25	242409	Adubo químico, aspecto físico: pó/granulado, cor: branca, composição básica: npk (8.28.16).	5	Saco 50 Kg	-	-	-	-	-	-	5	
26	348259	Álcool butílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor forte característico, peso molecular 74,12 g/mol, fórmula química: C4H9OH terciário (terc-butanol), grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 75-65-0.	1	Litros	1	-	1	1	-	-	4	
27	349663	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 99,5°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 99,7% p.p inpm, característica adicional: absoluto, reagente p.a., número de referência química: cas 64-17-5.	217	Litros	5	20	80	15	20	12	50	419
28	348276	Álcool isopropílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: (ch3)2choh (isopropílico ou isopropanol), peso molecular: 60,10 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,7%, característica adicional: reagente p.uv/hplc, número de referência química: cas 67-63-0.	10	Litros	1	-	1	1	-	5	5	23
29	348265	Álcool metílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: ch3oh, peso molecular: 32,04 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 67-56-1.	36	Litros	2	-	3	3	-	6	36	86
30	427298	Alfinete entomológico, material: aço inox, dimensões: cerca de 40 x 0,40 mm, adicional: com cabeça.	20	Caixa com 100 UN	3	-	10	-	10	10	53	
31	279726	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características	42	Bolsa 500 g	-	-	10	12	20	6	42	128



31	419120	adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual.		500 g	-	-	10	12	20	2	42	120
32	432146	Amido, aspecto físico: pó fino branco a esbranquiçado, inodoro, fórmula química: (c6h10o5)n, grau de pureza: resíduos de ignição máxima 0,4%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 9005-84-9.	500	Gramas	-	-	-	250	500	-	-	1250
33	339536	Antibiograma, princípio ativo: amoxicilina e ácido clavulânico, dosagem: 20 + 10 mcg.	4	frasco 50 discos	-	-	1	2	-	-	-	7
34	334994	Antibiograma, princípio ativo: amoxicilina, dosagem: 10 mcg.	2	frasco 50 discos	-	-	2	2	-	1	-	7
35	396256	Antibiograma, princípio ativo: aztreonam, dosagem: 30 mcg.	2	frasco 50 discos	-	-	2	2	-	-	-	6
36	334989	Antibiograma, princípio ativo: cefalexina, dosagem: 30 mcg.	2	frasco 50 discos	-	-	2	2	-	-	-	6
37	334972	Antibiograma, princípio ativo: cefotaxima, dosagem: 30 mcg.	2	frasco 50 discos	-	-	2	2	-	-	-	6
38	357311	Antibiograma, princípio ativo: ceftazidima, dosagem: 30 mcg.	2	frasco 50 discos	-	-	2	2	-	-	-	6
39	396260	Antibiograma, princípio ativo: ceftriaxona, dosagem: 30 mcg.	4	frasco 50 discos	-	-	2	2	-	-	-	8
40	334991	Antibiograma, princípio ativo: metronidazol, dosagem: 5 mcg.	2	frasco 50 discos	-	-	2	2	-	-	-	6
41	339537	Antibiograma, princípio ativo: sulfametoxazol + trimetoprima, dosagem: 23,75 + 1,25 MCG.	2	frasco 50 discos	-	-	1	2	-	-	-	5
42	410266	Antibiograma, princípio ativo: enrofloxacino, dosagem: 5 MCG.	2	frasco 50 discos	-	-	1	2	-	-	-	5
43	435061	Asparagina, peso molecular: 150,14 g/mol, aspecto físico: pó, fórmula química: c4h8n2o3.h2o (d-asparagina monohidratada), grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 3130-87-8.	25	Gramas	25	-	-	50	-	25	-	125
44	444697	Azul de bromofenol, aspecto físico: pó, fórmula química: c19h10br4o5s, peso molecular: 669,96 g/mol, características adicionais: reagente acs, número de referência química: cas 115-39-9.	25	Gramas	25	-	-	50	-	-	-	100
45	445240	Azul de bromotimol, aspecto físico: pó, fórmula química: c27h27br2nao5s, peso molecular: 646,36 g/mol, características adicionais: reagente acs, número de referência química: cas 3472-90-2.	25	Gramas	-	-	-	50	-	-	-	75
46	409237	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 250 ml, acessórios: rolha de vidro.	35	Unid.	5	-	20	10	3	-	-	73
47	409243	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 100 ml, acessórios: rolha de vidro.	55	Unid.	15	-	20	15	3	-	-	108
48	409248	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 1000 ml, acessórios: rolha de plástico.	3	Unid.	2	-	-	7	-	-	-	12
49	409239	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 1000 ml, acessórios: rolha de vidro.	28	Unid.	-	-	10	5	3	-	-	46
50	413184	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 200 ml, acessórios: rolha de plástico.	20	Unid.	-	-	-	5	-	-	-	25
		Balão laboratório, tipo uso:										

51	409242	volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 50 ml, acessórios: rolha de vidro.	15	Unid.	15	-	-	10	-	12	-	52
52	409413	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: plástico, capacidade: 250 ml, acessórios: rolha de plástico.	15	Unid.	-	-	-	7	-	-	-	22
53	409238	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 500 ml, acessórios: rolha de vidro.	5	Unid.	-	-	5	5	-	-	-	15
54	286790	Balde, material: plástico, tamanho: médio, material alça: arame galvanizado, capacidade: 12 l, cor: preta. Com borda e bico, material reforçado.	23	Unid.	-	-	-	4	-	-	-	27
55	244472	Bálsamo do Canadá, origem: resina extraída da madeira, aspecto físico: líquido viscoso, cor: amarelo-clara, densidade: 0,99 g/ml.	5	Frasco 100 mL	-	-	-	-	-	-	-	5
56	408562	Bandeja laboratório, plástico, cerca de 55 x 40 x 10 cm.	40	Unid.	-	20	20	10	55	-	-	145
57	411609	Bandeja laboratório, tipo uso: metal, dimensões: cerca de 30 x 20 x 5 cm.	5	Unid.	-	4	10	5	4	-	-	28
58	421146	Bandeja laboratório, tipo uso: plástico, dimensões: cerca de 60 x 40 x 15 cm.	5	Unid.	-	4	20	5	-	-	-	34
59	408835	Barra magnética, material: revestida em ptfe, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 5 x 10 mm.	45	Unid.	10	-	10	10	-	-	-	75
60	353893	Benzoato de sódio, aspecto físico: pó branco, granuloso ou cristalino, quase inodoro, fórmula química: c6h5coona, peso molecular: 144,12 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 532-32-1.	500	Gramas	500	-	-	100	-	500	-	1600
61	408277	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 100 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	145	Unid.	20	-	100	25	-	-	30	320
62	408261	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 100 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico.	15	Unid.	8	10	-	25	-	-	20	78
63	408271	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 1000 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	14	Unid.	5	5	-	9	16	-	14	63
64	408257	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 2000 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico.	8	Unid.	-	5	-	4	-	6	-	23
65	408273	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 2000 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	10	Unid.	5	-	-	8	-	-	-	23
66	408275	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 50 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	65	Unid.	20	15	100	20	-	-	60	280
67	408265	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 25 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	20	Unid.	10	15	-	10	6	12	60	133
68	408266	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 250 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	47	Unid.	20	15	100	12	-	-	10	204
69	408269	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 400 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	17	Unid.	-	10	50	5	-	-	-	82
70	408260	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 50 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico.	10	Unid.	-	-	-	10	-	12	-	32

71	408268	Béquer, material: vidro, graduação: 500 ml, capacidade: 500 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	17	Unid.	10	-	50	5	6	10	98	
72	408270	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 600 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	35	Unid.	-	10	-	2	-	-	47	
73	408553	Bico de bünsen, material: base em ferro, componentes: com registro, altura: cerca de 15 cm.	20	Unid.	8	-	-	8	-	6	42	
74	347386	Biftalato de potássio, aspecto físico: pó ou cristal branco ou incolor, inodoro, peso molecular: 204,23 g/mol, fórmula química: <chem>hooc-c6h4cook</chem> , grau de pureza: pureza mínima de 99,95%, característica adicional: reagente padrão primário, número de referência química: cas 877-24-7.	250	Gramas	250	-	-	100	500	-	1100	
75	359905	Biotina, aspecto físico: pó branco, fórmula química: <chem>c10h16n2o3s</chem> , peso molecular: 244,32 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente, número de referência química: cas 58-85-5.	10	Gramas	-	-	-	-	-	-	10	
76	347654	Bissulfito de sódio, aspecto físico: pó branco cristalino, fórmula química: <chem>nahso3</chem> , peso molecular: 104,06 g/mol, grau de pureza: teor de (so2) mínimo de 58,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7631-90-5.	1000	Gramas	500	-	-	100	-	-	1600	
77	362527	Borato de sódio, aspecto físico: pó cristalino branco, inodoro, fórmula química: <chem>na2b4o7.10h2o</chem> (decahidratado), peso molecular: 381,37 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente acs, número de referência química: cas 1303-96-4.	2	Kg	-	-	-	1	-	-	3	
78	409133	Bureta, material: vidro, graduação: graduada, volume: 25 ml, escala: graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, acessórios: com torneira de teflon.	10	Unid.	5	-	-	6	-	-	21	
79	409136	Bureta, material: vidro, graduação: graduada, volume: 50 ml, escala: graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, acessórios: com torneira de teflon.	30	Unid.	10	5	-	6	-	-	51	
80	425426	Cadinho, material: porcelana, capacidade: até 45 ml, formato: forma alta.	30	Unid.	-	-	-	6	-	12	3	51
81	420144	Cadinho, material: vidro, porosidade: 10 a 15 micras, capacidade: até 50 ml, acessórios: com placa de vidro sinterizado.	10	Unid.	-	-	-	6	10	12	-	38
82	408791	Cadinho, material: porcelana, porosidade: 7 a 8 microns, capacidade: até 100 ml, formato: forma média.	15	Unid.	-	-	-	11	15	12	3	56
83	408804	Cadinho, material: vidro, porosidade: 100 a 160 micras, capacidade: até 50 ml, acessórios: com placa de vidro sinterizado.	10	Unid.	-	-	-	6	-	12	-	28
84	408802	Cadinho, material: vidro, porosidade: 40 a 100 micras, capacidade: até 50 ml, acessórios: com placa de vidro sinterizado.	10	Unid.	-	-	-	6	-	12	-	28
85	366849	Carbonato de bismuto, aspecto físico: pó branco, fotossensível, fórmula química: <chem>(bio)2co3</chem> , peso molecular: 509,97 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 81%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 5892-10-4.	4	Frasco 250g	-	-	1	-	-	-	-	5

86	351917	Carboximetilcelulose (cmc), aspecto físico: pó branco ou levemente amarelado, inodoro, fórmula química: [c6h7o2(o)2och2coona]n (sal sódico), peso molecular: (242)n g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: alta viscosidade, número de referência química: cas 9004-32-4.	6	Kg	-	-	-	1	-	2	-	9
87	348073	Carvão ativado, aspecto físico: pó preto, inodoro, peso molecular: 12,01 g/mol, fórmula química: c, grau de pureza: pureza mínima de 90%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7440-44-0.	2	Kg	-	-	1	3	2		1	9
88	346620	Cloreto de cálcio, aspecto físico: pó, granulado ou escama branca ou rosada, opaca, fórmula química: cacl2.2h2o, massa molecular: 147,01 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10035-04-8.	1	Kg	-	-	-	2	1		-	4
89	374583	Cloreto de chumbo, aspecto físico: pó branco, inodoro, fórmula química: pbcl2, peso molecular: 278,11 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7758-95-4.	250	Gramas	-	100	-	50	-	50	-	450
90	354896	Cloreto de cobalto II, aspecto físico: cristal rosa a vermelho, odor leve penetrante, peso molecular: 237,93 g/mol, fórmula química: cocl2.6h2o, teor de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7791-13-1.	350	Gramas	-	250	-	100	-	100	-	800
91	437237	Cloreto de cobre, aspecto físico: pó, fórmula química: cucl2 x 2h2o (cloreto de cobre II dihidratado), peso molecular: 170,48 g/mol, característica adicional: reagente p.a. acs, pureza mínima: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 10125-13-0.	250	Gramas	250	-	-	100	-	100	-	700
92	394398	Cloreto de ferro, aspecto físico: pó cinza esverdeado escuro à preto, inodoro, composição: fecl3 anidro, peso molecular: 162,21 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 7705-08-0.	250	Gramas	-	-	-	250	-		-	500
93	415314	Cloreto de ferro, aspecto físico: pó cristalino, marrom amarelado, composição: fecl3.6h2o ou yfe(h2o)6 <sup>+</sup> cl3, peso molecular: 270,30 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 99%, características adicionais: reagente p.a., número de referência química: cas 10025-77-1.	250	Gramas	-	-	-	250	500		-	1000
94	381269	Clorofórmio, aspecto físico: líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular: 119,38 g/mol, fórmula química: chcl3, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 67-66-3.	1	Litro	2	-	1	2	-		-	6
95	409200	Condensador, tipo: tipo liebig, material: vidro, tipo coluna: coluna reta, comprimento: cerca de 30 cm, adicional: com 2 juntas.	5	Unid.	-	-	-	3	-	6	-	14
96	409203	Condensador, tipo: tipo liebig, material: vidro, tipo coluna: coluna reta, comprimento: cerca de 50 cm, adicional: com 2	6	Unid.	-	-	-	9	-		-	15

		juntas.										
97	374994	Corante, aspecto físico: pó, tipo: vermelho de metila, número de referência química: CI 13020.	2	Frasco 25g	-	-	-	-	-	-	-	2
98	397452	Corante, tipo: azul de lactofenol, aspecto físico: líquido.	6	Frasco 100 mL	-	-	5	1	1	1	-	14
99	327370	Corante, tipo: alaranjado de metila, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 13025.	1	Frasco 25g	-	1	-	-	-	-	-	2
100	327178	Corante, tipo: indigo carmim, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 73015.	10	Frasco 25 G	1	-	-	-	-	1	-	12
101	408258	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 10 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico.	30	Unid.	-	-	-	-	-	24	-	54
102	402718	Dextrose, aspecto físico: cristal incolor ou pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: c6h12o6 (composto anidro), peso molecular: 180,16 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, característica adicional: padrão de referência analítico, número de referência química: cas 50-99-7.	500	Grama	500	500	-	1100	1500	-	-	4100
103	376231	Dicromato de sódio, aspecto físico: pó cristalino laranja avermelhado, brilhante, peso molecular: 297,99 g/mol, fórmula química: na2 cr2o7. 2h2o (dihidratado), grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7789-12-0.	4	Kg	-	-	-	2	5	-	1	12
104	401058	Difenilamina, aspecto físico: pó branco a acastanhado, fórmula química: (c6h5)2nh, peso molecular: 169,22 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p, síntese, número de referência química: cas 122-39-4.	100	Grama	100	-	100	100	-	100	-	500
105	382227	Dimetilgloxima, aspecto físico: pó esbranquiado, fórmula química: c4h8n2o2, peso molecular: 116,12 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 95-45-4.	100	Grama	100	-	-	100	-	100	-	400
106	322398	Eletrodo medição ph, tipo: combinado, componentes: corpo vidro/ conexão bnc/ diafragma cerâmica, temperatura trabalho: -5 a 80, características adicionais: sistema ref. Prata/Cloreto de Prata, ph 0 a 14. Eletrolito de ref. KCl 3 mol/L. Exemplo: Marca Thermcal ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	14	Unid.	1	4	-	-	2	10	-	31
107	442575	Embalagem p/ esterilização, material: polietileno de alta densidade - pead, apresentação: saco, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 50 x 60, tipo uso: uso único, capacidade: 40 L.	40	Pct 20 und	10	-	50	1	10	10	-	121
108	420750	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 100 ml, tipo boca: boca estreita, acessórios: tampa rosqueável com vedação.	20	Unid.	-	10	50	5	10	-	-	95
109	409362	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 125 ml, tipo boca: boca estreita, adicional: com orla.	20	Unid.	10	-	-	10	10	-	20	70
110	409368	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 50 ml, tipo boca: boca estreita, adicional: com orla.	10	Unid.	-	-	-	25	5	12	-	52

111	409495	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 250 ml, acessórios: com rolha de vidro.	45	Unid.	10	10	50	15	20	-	150
112	421505	Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em nylon, diâmetro: 1 cm, comprimento: 25 cm, acessórios: ponta em pincel.	20	Unid.	-	-	-	8	-	3	31
113	444267	Escova limpeza geral, material cerdas: náilon, características adicionais: cabo e haste de aço, aplicação: recipientes tubular e vidrarias, diâmetro: 3/4 pol.	27	Unid.	-	-	-	3	10	3	43
114	417261	Escova limpeza geral, material corpo: polietileno, material cerdas: náilon, características adicionais: cabo 40 cm, cerdas grossa atóxica, aplicação: recipientes tubular e vidrarias, diâmetro: 80 mm.	22	Unid.	-	-	-	3	22	3	50
115	420358	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: chata com colher, comprimento: cerca de 25 cm.	21	Unid.	10	15	-	115	10	-	171
116	420830	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: chata com colher, comprimento: cerca de 15 cm.	27	Unid.	10	-	20	13	12	-	82
117	352742	Éter dietílico, composição química: (c2h5)2o, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, pureza mínima: pureza mínima de 99,5%, peso molecular: 74,12 g/mol, característica adicional: reagente p.a. anidro, número de referência química: cas 60-29-7.	7	Litro	1	-	-	1	3	-	12
118	348920	Fenol, aspecto físico: cristal incolor, altamente higroscópico, fórmula química: c6h5oh, peso molecular: 94,11 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 108-95-2.	60	Gramas	30	10	-	-	-	-	100
119	366475	Fenolftaleína, composição: c20h14o4, peso molecular: 318,33 g/mol, aspecto físico: cristal branco a levemente amarelado, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 77-09-8.	50	Gramas	-	-	-	250	-	-	300
120	340859	Fita adesiva, crepe, monoface, 19 mm, 30 m, bege, listras diagonais. Características adicionais fita crepe zebrada para Autoclave, possui indicador de esterilização que facilita a identificação de instrumentos e pacotes que tenham sido expostos ao processo de esterilização a vapor. Apresenta-se na cor bege com listras amarelas diagonais, que se tornam marrom intensas após a esterilização.	125	Unid.	5	-	50	5	16	6	207
121	352999	Fosfato de amônio, aspecto físico: pó granular cinza, odor de amônia, peso molecular: 132,06 g/mol, fórmula química: (nh4)2hpo4 (dibásico), teor de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7783-28-0.	1	kg	-	-	-	1	-	-	2
122	352749	Fosfato de potássio, aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: kh2po4 (monobásico anidro), peso molecular: 136,09 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas	1	Frasco 500g	-	-	-	2	2	-	5

		7778-77-0.										
123	445227	Fosfato de potássio, aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: $K_2HPO_4$ (dibásico anidro), peso molecular: 174,18 g/mol, teor de pureza: pureza metálica mínima de 99,99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7758-11-4 g/mol	1	Kg	-	-	-	2	2	-	5	
124	354240	Fosfato de sódio, aspecto físico: pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico, fórmula química: $Na_2HPO_4 \cdot 7H_2O$ (bibásico heptahidratado), massa molecular: 268,07 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7782-85-6.	2000	Gramas	500	-	-	1000	1000	-	4500	
125	410732	Fosfato de sódio, aspecto físico: grânulos brancos cristalinos, fórmula química: $NaH_2PO_4 \cdot H_2O$ (monobásico, monohidratado), massa molecular: 137,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10049-21-5.	1	kg	1	-	-	1	1	-	4	
126	279890	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c, protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml.	20	Unid.	10	10	-	10	10	12	72	
127	415351	Frasco conta-gotas, material: vidro, cor: âmbar, capacidade: 60 ml, características adicionais: tampa com bico de borracha, pipeta de vidro: 30 ml.	10	Unid.	10	10	50	10	10	10	110	
128	414489	Frasco conta-gotas, material: vidro, cor: âmbar, capacidade: 30 ml, características adicionais: tampa plástica, rosca furada, com borracha e pipeta.	100	Unid.	20	-	50	10	20	20	220	
129	409463	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: plástico, capacidade: 100 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueável.	50	Unid.	10	20	80	15	6	50	231	
130	409462	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: plástico, capacidade: 1000 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueável.	35	Unid.	-	-	50	10	20	-	115	
131	409459	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: plástico, capacidade: 250 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueável.	50	Unid.	-	20	50	17	20	-	157	
132	409460	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: plástico, capacidade: 500 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueável.	40	Unid.	10	20	50	10	20	-	150	
133	409442	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro âmbar, capacidade: 100 ml, tipo boca: boca estreita, tipo tampa: tampa rosqueável, acessórios: com batoque.	35	Unid.	10	10	50	-	20	10	135	
134	409428	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro âmbar, capacidade: 1000 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueável com vedação.	5	Unid.	-	5	50	5	5	5	75	
135	409438	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro âmbar, capacidade: 250 ml, tipo boca: boca estreita, tipo tampa: tampa rosqueável, acessórios: com batoque.	15	Unid.	10	10	50	5	10	10	110	
136	410717	Garra laboratório, material: metal, tipo garra: 2 dedos, tipo ponta: ponta revestida em pvc, abertura:	20	Unid.	-	-	-	12	10	-	42	

		abertura até 35 mm, acessórios: com mufa giratória - Aplicação bureta										
137	353076	Glicerol, aspecto físico: líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química: c3h8o3, peso molecular: 92,09 g.mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 56-81-5.	3	Litro	-	1	2	2	-		1	9
138	412747	Glicina, aspecto físico: cristal branco, inodoro, peso molecular: 75,07 g.mol, fórmula química: c2h5no2, grau de pureza: pureza mínima de 98,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 56-40-6.	100	Gramas	-	100	-	-	-		-	200
139	352808	Glicose, aspecto físico: pó branco fino, fórmula química: c6h12o6 (d+glicose), peso molecular: 180,16 g.mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: anidra, reagente p.a., número de referência química: cas 492-62-6.	2	Frasco 500g	-	-	-	3	1		2	8
140	412305	Glifosato, composição: sal potássico, concentração: 62% p/v, apresentação: concentrado solúvel, número de referência química: cas 1071-83-6.	1	Litro	-	-	-	2	-		-	3
141	150803	Goma guar - Pó fino em cor branco a creme.; Composição/característica: Goma obtida das sementes da planta nativa da Índia Cyamopsis tetragonolobus; Embalagem stand-up para 1 kg. Validade:12 meses.	5	Kg	-	-	-	-	-	1	-	6
142	378047	Goma, tipo: xantana, aspecto físico: em pó.	5	Kg	-	-	-	-	-	1	-	6
143	39870	Goniometro - Goniômetro transferidor de ângulos universal 300 mm, fabricado em aço inoxidável, com deslocamento de 360° (4x90°) e graduação de 5 (minutos), com lupa de aumento integrada, com trava de medida, ajuste fino, exatidão de aproximadamente 5 (minutos), com dispositivo auxiliar para ângulos agudos, com certificado de calibração com rastreabilidade INMETRO /RBC - marca de referência: digimess 300mm modelo 170.071, similar ou de melhor qualidade.	10	Unid.	-	-	-	-	-	1	-	11
144	408958	Gral, material: porcelana, capacidade: cerca de 100 ml, acessórios: com pistilo de porcelana.	15	Unid.	10	5	-	6	-		-	36
145	269157	Haste com ponta magnética, material: polipropileno, comprimento: 350 mm, diâmetro: 8 mm, aplicação: pegar barras magnéticas, características adicionais: ponta magnética de 45 mm.	15	Unid.	5	-	-	-	-		3	23
146	354574	Hexano, aspecto físico: líquido transparente, peso molecular: 86,18 g.mol, composição química: c6h14 (n-hexano), teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 110-54-3.	2	Litro	2	-	-	1	-	3	-	8
147	347766	Hidróxido de alumínio, aspecto físico: pó fino, branco, inodoro, fórmula química: al(oh)3, peso molecular: 78,00 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: teor mínimo de 76% de alumínio, número de referência química: cas 21645-51-2	1000	Gramas	-	-	500	250	-		-	1750
		Hidróxido de amônio, aspecto físico: líquido										



148	366499	límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular: 35,05 g/mol, fórmula química: nh4oh, grau de pureza: teor de nh3 entre 28 e 30%, característica adicional: em solução aquosa, reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 1336-21-6.	4	Litro	-	-	-	1	2	-	7	
149	436608	Hidróxido de sódio, aspecto físico: em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular: 40 g/mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 97%, número de referência química: cas 1310-73-2.	3	Kg	1	-	-	2	-	-	6	
150	437157	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 5% de cloro ativo.	3	Litro	1	2	50	4	-	2	62	
151	412644	Indicador de ph, tipo: tira de papel, escala: 0 a 14. Apresentação caixa com 100 tiras.	5	Cx 100 tiras	2	2	-	15	-	-	24	
152	375828	Inositol, composição química: c6h12o6 (l-inositol), aspecto físico: pó branco cristalino, peso molecular: 180,15 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente testado em cultura de células vegetais, número de referência química: cas 87-89-8.	100	Gramas	-	100	-	50	-	-	250	
153	444471	Insumos químicos, biológicos, composição: pantotenato de cálcio, apresentação: pó, número de referência química: cas 137-08-6.	100	Gramas	-	-	-	-	-	-	100	
154	403671	Iodeto de potássio, aspecto físico: pó cristalino incolor a branco, inodoro, fórmula química: ki, peso molecular: 166,00 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,0%, número de referência química: cas 7681-11-0.	2000	Gramas	-	-	-	200	-	-	2200	
155	376655	L-Glutamina, peso molecular: 146,15 g/mol, aspecto físico: pó branco cristalino, fórmula química: c5h10n2o3, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 56-85-9.	100	Gramas	-	-	50	-	-	100	250	
156	387700	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração.	16	Cx. c/ 100	-	5	-	5	10	-	36	
157	269893	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração.	49	Caixa 100 und	20	-	-	7	20	-	96	
158	375711	Luva segurança, material 100% borracha nitrílica, tamanho m, aplicação equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma anatômica, modelo bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor azul, tipo descartável.	6	Cx. c/ 100	2	2	4	4	2	12	2	34
159	375212	Luva segurança, material 100% borracha nitrílica, tamanho p, aplicação equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma anatômica, modelo bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor azul, tipo descartável.	9	Cx. c/ 100	-	-	-	3	4	-	2	18
		Magnésio, aspecto físico raspas prateadas, fórmula										

160	374793	química mg, peso molecular 24,31, grau de pureza mínima de 99,8%, número de referência química cas 7439-95-4.	1000	Gramas	-	250	-	200	100	-	1550	
161	271054	Mangueira gás, material: plástico, diâmetro: 1,2 pol, aplicação: glp - gás liquefeito de petróleo, modelo: tarja amarela, tipo: flexível.	15	Metro	15	10	-	11	-	-	51	
162	283041	Mangueira, material: silicone, aparência visual: transparente, diâmetro interno: 8 mm, diâmetro externo: 12 mm.	30	Metro	20	10	20	-	-	12	15	107
163	150803	Mautodextrina; Ingrediente alimentar; Grau: Alimentos; Matéria-prima: Milho; Dextrina; MF: C6H12O6H2O; Tipo: Aromatizantes; Estabilizador; Espessantes; Maltodextrin18-20 adoçante HACCP; Aparência Branco amorfo pó; Com um cheiro especial de maltodextrina; sem odor; Não há doçura ou ligeira doçura, sem odor; 10-30, Umidade % ≤6; Solubilidade %: ≥98; pH 4,5-6,5; CAS N °: 492-62-6.	5	Kg	-	-	-	-	-	1	5	11
164	24821	Medidor índice acidez, medidor de índice de acidez ( ph ) Medidor índice de acidez, tipo: portátil digital, aplicação: medição de pH de soluções aquosas, termocompensador auto/manual, modelo: digital, resolução: 0,001 pH 0,1 milivolte 0,1°C, precisão: 0,05pH e 0,2°C, acessórios: eletrodo de pH, sondas de medição de 0 a 14.	9	Unid.	-	-	6	2	11	-	2	30
165	295625	Medidor índice acidez, tipo: portátil, aplicação: medição ph solo, características adicionais: estojo protetor e manual em português, faixa medição: 3,50 a 8, precisão: 0,20.	2	Unid.	-	-	-	1	-	-	2	5
166	417419	Meio de cultura, ágar czapek, pó.	1	frasco 500g	-	1	-	2	-	-	-	4
167	426119	Meio de cultura, apresentação: sólido, aditivos: com sangue de cavalo, tipo: ágar columbia.	1	frasco 500g	-	-	-	-	-	-	-	1
168	326278	Meio de cultura, tipo: ágar nutriente, apresentação: pó. Características adicionais, com extrato de levedura.	5	frasco 500g	-	1	-	1	-	-	-	7
169	326365	Meio de cultura, tipo: mrs caldo, apresentação: pó.	1	frasco 500g	-	-	-	-	-	-	-	1
170	326286	Meio de cultura, tipo: ágar base columbia, apresentação: pó.	1	frasco 500g	-	-	-	-	-	-	-	1
171	326299	Meio de cultura, tipo: ágar sangue, apresentação: pó.	1	Frasco 500g	-	1	-	1	-	-	-	3
172	326296	Meio de cultura, tipo: ágar pca, apresentação: pó.	4	Frasco 500g	-	-	-	1	-	-	-	5
173	431587	Meio de cultura, tipo: caldo brucella, apresentação: pó.	2	Frasco 500g	-	-	-	-	-	-	-	2
174	409497	Micropipeta, capacidade aspiração: até 10 ml, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte.	5	Unid.	-	-	2	3	1	-	-	11
175	408630	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte.	8	Unid.	-	-	2	3	1	-	-	14
176	411015	Micropipeta, capacidade aspiração: até 10 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável.	1	Unid.	-	-	2	2	1	-	-	6
177	450228	Micropipeta, capacidade aspiração: até 2 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável,	2	Unid.	-	-	2	-	-	-	-	4

		componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável.										
178	419658	Micropipeta, capacidade aspiração: até 10 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: c/ deslocamento positivo.	2	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	2
179	424686	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável.	1	Unid.	-	-	-	1	-	-	-	2
180	408628	Micropipeta, capacidade aspiração: até 20 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte.	1	Unid.	-	-	-	1	-	-	-	2
181	416313	Micropipeta, capacidade aspiração: até 5000 mcl, tipo: monocanal, digital, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, componentes adicionais: com carregador bateria.	4	Unid.	-	-	2	-	2	-	-	8
182	417319	Micropipeta, capacidade aspiração: até 5000 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira.	3	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	3
183	425386	Micropipeta, capacidade aspiração: até 5000 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável.	4	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	4
184	403993	Molibdato de amônio, aspecto físico: pó cristalino branco a levemente amarelado, peso molecular: 1235,86 g/mol, fórmula química: (nh4)6mo7o24.4h2o (heptamolibdato, tetrahidratado), grau de pureza: teor de moo3 81,0 a 83,0%, pureza mínima de 99,0%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 12054-85-2.	5	Frasco 500g	-	-	-	-	-	-	-	5
185	375801	Molibdato de sódio, aspecto físico: pó branco cristalino, peso molecular: 241,95 g/mol, fórmula química: na2moo4.2h2o (dihidratado), grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10102-40-6.	250	Gramas	250	-	-	200	-	-	-	700
186	374724	Murexida (purpurato de amônio), peso molecular: 284,19 g/mol, aspecto físico: pó marron escuro à vermelho pardo, inodoro, fórmula química: c8h8n6o6, grau de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 3051-09-0.	25	Gramas	25	25	-	20	-	-	-	95
187	412712	Naftaleno, aspecto físico: partículas sólidas brancas, peso molecular: 128,17 g/mol, fórmula química: c10h8, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 91-20-3.	250	Gramas	-	-	250	100	-	-	-	600
188	354392	Negro de eriocromo t, peso molecular: 461,38 g/mol, aspecto físico: pó escuro, preto marrom, inodoro, fórmula química: c20h12n3o7sna, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1787-61-7.	25	Gramas	-	25	-	100	-	-	25	175
189	418151	Nicotinamida, aspecto físico: cristais incolores ou pó cristalino esbranquiçado, fórmula química: c6h6n2o, massa molecular: 122,12 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número	500	Gramas	-	-	100	100	-	50	-	750

		de referência química: cas 98-92-0.										
190	356830	Ninidrina, aspecto físico: pó cristalino branco à levemente amarelado, fórmula química: c9h4o3.h2o, peso molecular: 178,14 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 485-47-2.	100	Grama	-	-	50	-	-	-	-	150
191	358297	Nitrato de amônio, peso molecular: 80,04 g/mol, aspecto físico: pó fino, cristalino, esbranquiçado, fórmula química: nh4no3, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 6484-52-2.	1	kg	1	-	-	2	-	1	-	5
192	359009	Nitrato de cálcio, aspecto físico: cristal branco, inodoro, higroscópico, fórmula química: ca(no3)2.4h2o (tetrahidratado), massa molecular: 236,15 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 13477-34-4.	1	kg	-	1	-	2	-	1	-	5
193	400840	Nitrato de cobalto, aspecto físico: pó vermelho cristalino, leve odor de ácido nítrico, fórmula química: co(no3)2.6h2o (cobalto II) - hexahidratado, peso molecular: 291,03 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10026-22-9.	100	Grama	-	250	-	-	-	100	-	450
194	357897	Nitrato de potássio, aspecto físico: cristal branco, inodoro, peso molecular: 101,10 g/mol, fórmula química: kno3, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7757-79-1.	1	kg	-	1	-	1	-	-	-	3
195	412728	Nitrato de prata, aspecto físico: cristal incolor, transparente, inodoro, fórmula química: agno3, peso molecular: 169,87 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7761-88-8.	50	Grama	-	250	50	100	-	-	50	500
196	443960	Nitrato de sódio, aspecto físico: pó, fórmula química: nano3, peso molecular: 84,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 7631-99-4, características adicionais: padrão analítico de referência.	1000	Grama	1000	-	-	1500	-	-	-	3500
197	342674	Óculos proteção, aplicação: laboratório, características adicionais: anatômico, visão 120°, antiembaçante, desinfecção.	20	Unid.	50	-	5	50	9	-	-	134
198	334384	Óleo de imersão, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,02 g/cm³.	4	frasco 100 ml	2	10	-	5	1	-	-	22
199	271637	Óleo de Ricino, composição: puro.	6	Frasco 60ml	-	-	-	5	-	-	-	11
200	413340	Oxido de arsênio III, aspecto físico: pó branco, fórmula química: as2o3, peso molecular: 197,84 g/mol, característica adicional: reagente p.a., pureza mínima: mínimo de 99%, número de referência química: cas 1327-53-3.	2	Frasco 250g	-	-	-	-	-	-	-	2
201	252642	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 100 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo,	35	Unid.	5	-	50	2	10	-	-	102

		aplicação: uso doméstico.										
202	408319	Papel de filtro, tipo: qualitativo, diâmetro: cerca de 100 mm.	10	Cx c/ 100	5	-	15	5	11		-	46
203	408320	Papel de filtro, tipo: qualitativo, diâmetro: cerca de 120 mm.	10	Cx c/ 100	-	-	1	5	-		-	16
204	426491	Papel de filtro, tipo: qualitativo, diâmetro: cerca de 120 mm, tipo filtração: filtração rápida.	10	Cx c/ 100	-	5	5	-	-		-	20
205	408318	Papel de filtro, tipo: qualitativo, diâmetro: cerca de 150 mm.	10	Cx c/ 100	5	-	5	5	7		-	32
206	408323	Papel de filtro, tipo: qualitativo, diâmetro: cerca de 180 mm.	10	Cx c/ 100	-	-	5	2	-		-	17
207	408324	Papel de filtro, tipo: qualitativo, diâmetro: cerca de 250 mm.	10	Cx c/ 100	-	-	5	-	2		-	17
208	408317	Papel de filtro, tipo: qualitativo, diâmetro: cerca de 350 mm.	10	Cx c/ 100	-	5	5	-	-		-	20
209	408335	Papel de filtro, tipo: quantitativo, diâmetro: cerca de 150 mm, tipo filtração: filtração rápida.	10	Cx c/ 100	5	-	1	1	4		-	21
210	408336	Papel de filtro, tipo: quantitativo, diâmetro: cerca de 180 mm, tipo filtração: filtração rápida	10	Cx c/ 100	-	-	1	1	-		-	12
211	218323	Paquímetro digital, material: pontas metal duro, resolução: 0,01 mm, precisão: +/- 0,02 mm, leitura: 7,50 mm, aplicação: medição externa/interna profundidade e ressalto, alimentação: bateria 1,50 v, capacidade: 200 mm, características adicionais: indicação carga insuficiente bateria.	4	Und.	4	2	3	1	12	1	-	27
212	380907	Permanganato de potássio, aspecto físico: pó cristalino marrom violáceo, inodoro, fórmula química: kmno4, peso molecular: 158,03 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7722-64-7.	500	Grama	-	-	100	500	500		-	1600
213	412697	Peróxido de hidrogênio, aspecto físico: líquido incolor, instável, corrosivo, composição básica: h2O2, peso molecular: 34,01 g/mol, pureza mínima: teor de 35%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7722-84-1.	3	Litro	-	-	-	-	2	5	1	11
214	412698	Peróxido de hidrogênio, aspecto físico: líquido incolor, instável, corrosivo, composição básica: h2O2, peso molecular: 34,01 g/mol, pureza mínima: teor mínimo de 50%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7722-84-1.	2	Litro	-	-	-	1	-		1	4
215	400835	Persulfato de potássio, aspecto físico: pó branco, inodoro, fórmula química: k2s2o8, peso molecular: 270,32 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7727-21-1.	1	Frasco 250g	1	-	-	-	-		-	2
216	409508	Picnômetro, material: vidro, capacidade: 25 ml, calibragem: calibrado.	5	Unid.	-	-	-	1	-		-	6
217	409504	Picnômetro, material: vidro, capacidade: 25 ml, calibragem: calibrado, acessórios: com termômetro, adicional: com saída lateral.	5	Unid.	5	-	-	1	-		-	11
218	409510	Picnômetro, material: vidro, capacidade: 50 ml, calibragem: calibrado	5	Unid.	-	-	-	2	-		-	7
219	419313	Pinça laboratório, material: madeira, aplicação: para tubo de ensaio, comprimento: cerca de 20 cm	20	Unid.	-	15	-	16	10		-	61

220	410570	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 1 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml, esgotamento: esgotamento total.	10	Unid.	5	10	10	11	10	-	56
221	410500	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 10 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml, esgotamento: esgotamento total.	20	Unid.	5	10	-	13	10	-	58
222	410475	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 2 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml.	25	Unid.	-	-	10	11	-	-	46
223	410504	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 20 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml.	15	Unid.	-	10	-	11	10	-	46
224	410564	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 25 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml, esgotamento: esgotamento total.	17	Unid.	5	-	-	8	10	-	40
225	410511	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 50 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml.	15	Unid.	-	-	-	10	-	-	25
226	414248	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 1 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total.	5	Unid.	-	-	-	6	5	-	16
227	414251	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 10 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total.	20	Unid.	-	-	-	6	10	-	36
228	414249	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 2 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total.	5	Unid.	-	-	-	6	5	-	16
229	414252	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 20 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total.	5	Unid.	-	-	-	6	5	-	16
230	414266	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 5 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total.	10	Unid.	-	10	10	6	5	-	41
231	410493	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 5 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml, esgotamento: esgotamento total.	5	Unid.	5	-	-	6	-	-	16
232	414246	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 25 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total.	5	Unid.	-	-	-	6	-	-	11
233	414262	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 50 ml, material: vidro.	5	Unid.	-	-	-	2	-	-	7
234	417364	Pipetador, material: borracha, tipo: manual, capacidade: até 10 ml, ajuste: tipo pera, componentes : com 3 vias.	15	Unid.	10	-	15	11	-	-	51
235	411171	Pipetador, material: borracha, tipo: manual, capacidade: até 100 ml, ajuste: tipo pera, componentes: com 3 vias.	15	Unid.	-	-	-	-	-	-	15
236	409534	Pipetador, material: borracha, tipo: manual, capacidade: até 50 ml, ajuste: tipo pera, componentes : com 3 vias.	20	Unid.	10	10	-	17	-	-	57
237	408655	Pipetador, material: plástico, tipo: manual, capacidade: até 10 ml, ajuste: tipo roldana.	10	Unid.	-	-	10	11	-	-	31
238	358021	Piridoxina, aspecto físico: pó branco, fórmula química: c8h11no3.hcl (sal cloridrato), peso molecular: 205,64 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 58-56-0	500	Gramas	-	250	-	100	-	-	850
		Piruvato de sódio, peso molecular: 110,04 g/mol, aspecto físico: pó branco									

239	353342	cristalino, fórmula química: c3h3nao3, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente testado em cultura de células, número de referência química: cas 113-24-6.	2	Frasco 25g	-	-	-	-	-	-	-	2
240	408974	Pistilo, material: porcelana, comprimento: cerca de 150 mm.	6	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	6
241	410067	Placa de petri, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 15 x 100 mm.	500	Unid.	50	200	300	80	50		50	1230
242	150879	PLÁSTICO - Keck-clips (grampo de junta) para vidrarias com junta esmerilhada 14	10	Unid.	-	-	-	-	-		-	10
243	150879	PLÁSTICO - Keck-clips (grampo de junta) para vidrarias com junta esmerilhada 24	10	Unid.	10	-	-	-	-	6	-	26
244	150879	PLÁSTICO - Keck-clips (grampo de junta) para vidrarias com junta esmerilhada 29	10	Unid.	-	-	-	-	-		-	10
245	150879	PLÁSTICO - Keck-clips (grampo de junta) para vidrarias com junta esmerilhada 45	10	Unid.	-	-	-	-	-	3	-	13
246	150879	PLÁSTICO - Pisseta plástica graduada com bico curvo e capacidade de 1000 mL.	20	Unid.	-	15	-	-	-		-	35
247	150879	PLÁSTICO - Pisseta plástica graduada com bico curvo e capacidade de 125 mL.	20	Unid.	-	15	-	-	-		-	35
248	150879	PLÁSTICO - Pisseta plástica graduada com bico curvo e capacidade de 250 mL.	20	Unid.	-	15	-	-	-		-	35
249	150879	PLÁSTICO - Pisseta plástica graduada com bico curvo e capacidade de 500 mL.	20	Unid.	10	20	-	-	2	12	-	64
250	434382	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 20 mcl, acessórios: com filtro hidrófobo, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável, adicional: baixa retenção.	1000	Unid.	100	-	1000	300	-		-	2400
251	408693	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 5000 mcl, esterilidade: apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável.	1000	Unid.	100	-	2000	-	-		100	3200
252	426688	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 10 mcl, acessórios: c, resina c18, tipo uso: descartável.	1000	Unid.	100	-	1000	50	-		-	2150
253	408692	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, esterilidade : apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso : descartável.	1000	Unid.	100	-	1000	550	-		-	2650
254	412705	Prolina, fórmula química: c5h9no2 (l-prolina), aspecto físico: pó branco, peso molecular: 115,13 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 147-85-3.	50	Gramas	-	-	10	-	-		-	60
255	409887	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 10 ml, base: base em vidro, adicional: com orla e bico.	15	Unid.	15	-	-	6	2		-	38
256	409888	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 10 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico.	20	Unid.	-	-	-	9	-		-	29
257	409892	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 100 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico.	100	Unid.	15	20	25	9	-		30	199
258	409877	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 25 ml, base: base em vidro, adicional: com orla e bico.	50	Unid.	15	-	-	6	5		15	91

259	409890	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 50 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico.	95	Unid.	-	20	10	6	3		15	149
260	409880	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 250 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico.	11	Unid.	-	-	5	6	3		5	30
261	409882	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 500 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico.	11	Unid.	-	-	5	2	3		11	32
262	363696	Reagente analítico, aspecto físico: líquido, componentes: folin denis, pureza mínima: grau puro.	1	Frasco 250ml	-	-	1	-	1		-	3
263	361066	Reagente, aspecto físico: líquido, componentes 3: solução 2n, tipo 4: folin ciocalteu.	1	Frasco 250ml	-	-	2	1	1		-	5
264	305750	Regulador crescimento planta, Tipo: fertilizante, grupo químico: Giberelina, composição: Ácido Giberélico 100g/kg.	25	Grama	-	-	10	2	-		-	37
265	347983	Riboflavina, aspecto físico: pó cristalino, amarelo alaranjado, fotossensível, fórmula química: c17h20n4o6, peso molecular: 376,36 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 83-88-5.	100	Grama	-	50	-	-	-		-	150
266	150188	Rolo de Papel Alumínio 7,5mt x 30cm	10	Rolo	-	-	-	25	-	12	-	47
267	381493	Sacarose, composição química: c12h22o11, peso molecular: 342,29 g/mol, aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 57-50-1.	1	kg	-	1	-	3	4		-	9
268	394731	Saco, material: polietileno, cor: incolor, capacidade: 540 ml, aplicação: laboratorial, características adicionais: esterilizado por radiação gama, altura: 229 mm, largura: 114 mm, transmitância: transparente.	2	Embalagem 500 und	-	-	1	-	-		-	3
269	374752	Safranina, composição química: c20h19cln4, aspecto físico: pó vermelho pardo, inodoro, peso molecular: 350,85 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, número de referência química: cas 477-73-6.	50	Grama	-	-	-	-	-		-	50
270	445336	Sílica gel, composição: sio2, cor: azul, características adicionais: indicador de umidade, massa molecular: 60,8 g/mol, granulometria: 1 a 4 mm	5	Kg	-	-	-	1	-		-	6
271	445337	Sílica gel, composição: sio2, cor: azul, características adicionais: indicador de umidade, massa molecular: 60,8 g/mol, granulometria: 4 a 8 mm	10	Kg	-	-	-	2	-		-	12
272	352190	Solução padrão, tipo: condutividade, condutividade elétrica: aproximadamente 147 microsiemens/cm.	3	Frasco 250ml	2	2	-	-	5		2	14
273	363210	Solução padrão, tipo: potássio, concentração: 1000 ppm, característica adicional: ácida.	2	Frasco 125ml	-	-	-	-	1		2	5
274	289050	Solução tampão, leitura: ph 10, aplicação: de peagâmetro.	2	Frasco 250ml	1	2	-	-	1		2	8
275	234416	Solução tampão, leitura ph 4,0, aplicação: calibragem de peagâmetro.	8	Frasco 250ml	1	2	3	-	2		2	18
276	234417	Solução tampão, leitura ph 7,0, aplicação: calibragem de peagâmetro.	8	Frasco 250ml	1	2	3	-	2		2	18
277	347672	Substrato agrícola, aplicação: produção de mudas de eucalipto, material: casca de pinus, vermiculita e nutrientes,	5	Saco 25 Kg	-	-	-	-	-		-	5



		uso: por sementeira.										
278	402044	Sulfato de amônio e ferro, aspecto físico: pó verde a azulado, fotossensível, higroscópico, peso molecular: 392,14 g/mol, fórmula química: $fe(nh_4)_2(so_4)_2 \cdot 6h_2o$ (ferro ii, hexahidratado), grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. iso, número de referência química: cas 7783-85-9.	1000	Gramas	1000	-	-	200	-	-	-	2200
279	357056	Sulfato de amônio, composição: $(nh_4)_2so_4$ , peso molecular: 132,14 g/mol, aspecto físico: finos cristais ou grânulos brancos, odor de amônia, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7783-20-2.	1	kg	1	-	-	2	1	-	-	5
280	345771	Sulfato de cobre II, composição química: $cuso_4$ anidro, aspecto físico: fino cristal branco, peso da molécula: 159,60 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7758-98-7.	250	Gramas	-	2000	-	1500	-	-	-	3750
281	437246	Sulfato de ferro, aspecto físico: pó, composição química: $fe_2(so_4)_3 \cdot xh_2o$ (sulfato de ferro iii hidratado), peso molecular: 399,88 g/mol (base anidra), grau de pureza: cerca de 20% defe, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 15244-10-7.	250	Gramas	-	-	-	-	-	250	-	500
282	437244	Sulfato de ferro, aspecto físico: pó, composição química: $fe_2so_4 \cdot 7h_2o$ (sulfato de ferro ii heptahidratado), peso molecular: 278,01 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7782-63-0.	250	Gramas	-	-	-	600	-	-	-	850
283	387841	Sulfato de magnésio, aspecto físico: cristal incolor, brilhante, inodoro, amargo, fórmula química: $mgso_4 \cdot 7h_2o$ , massa molecular: 246,48 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10034-99-8.	1	kg	-	-	-	2	-	-	1	4
284	382506	Sulfato de manganês, peso molecular: 169,02 g/mol, aspecto físico: pó fino, rosa pálido, higroscópico, fórmula química: $mnso_4 \cdot h_2o$ (monohidratado), grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 10034-96-5.	250	Gramas	250	-	-	1100	-	-	-	1600
285	380910	Sulfato de sódio, aspecto físico: finos grânulos brancos cristalinos, inodoros, peso molecular: 142,04 g/mol, fórmula química: $na_2so_4$ anidro, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7757-82-6.	2	kg	-	-	-	2	-	2	-	6
286	400859	Sulfato de zinco, aspecto físico: pó ou cristal, incolor ou branco, fórmula química: $znso_4 \cdot 7h_2o$ , massa molecular: 287,60 g/mol, grau de pureza: pureza mínima 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 7446-20-0.	1250	Gramas	500	-	-	1250	-	-	-	3000
287	393126	Suplemento para meio de cultura, tipo: peptona bacteriológica, aspecto físico: pó.	6	frasco 500g	-	1	-	1	2	-	-	10

288	380464	Suplemento para meio de cultura, tipo: emulsão, aspecto físico: líquido, componentes: emulsão de gema de ovo, componentes adicionais: telurito de potássio, características adicionais: estéril.	4	frasco 50ml	-	-	-	-	-	-	-	4
289	431590	Suporte laboratório, material: metal, tipo: tripé com aro, aplicação: para tela metálica, dimensões: cerca de 10 x 20 cm.	5	Unid.	-	-	-	-	-	-	3	8
290	410563	Suporte laboratório, material: metal, tipo: tripé, dimensões: cerca de 15 cm.	5	Unid.	-	-	-	10	-	-	3	18
291	423339	Suporte laboratório, material: plástico, tipo: estante, aplicação: para pipetas, base: giratória, capacidade: até 15 unidades.	2	Unid.	2	2	2	2	-	-	2	12
292	410554	Suporte laboratório, material: plástico, aplicação: para micropipetas, capacidade: até 10 unidades, adicional: inclinado.	5	Unid.	-	2	2	1	-	-	2	12
293	429302	Tampa laboratório, material: vidro, aplicação: para dessecador, características adicionais: com 1 junta, dimensões: cerca de 250 mm.	2	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	2
294	422386	Tampa laboratório, material: vidro, aplicação: para dessecador, características adicionais: com 1 junta, dimensões: cerca de 30 mm.	3	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	3
295	374772	Tartarato de antimônio e potássio, aspecto físico: pó cristalino transparente à esbranquiçado, inodoro, fórmula química: $c8h4k2o12sb2.3h2o$ (trihidratado), peso molecular: 667,87 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 28300-74-5.	1	Frasco 250 g	-	-	-	-	-	-	-	1
296	414675	Tela laboratório, material: em arame, tratamento superficial: com disco central em amianto, dimensões: cerca de 10 x 10 cm.	5	Unid.	-	-	-	-	-	-	3	8
297	414676	Tela laboratório, material: em arame, tratamento superficial: com disco central em amianto, dimensões: cerca de 15 x 15 cm.	5	Unid.	-	-	-	-	-	-	3	8
298	414677	Tela laboratório, material: em arame, tratamento superficial: com disco central em amianto, dimensões: cerca de 20 x 20 cm.	15	Unid.	-	-	-	8	-	-	-	23
299	441020	Termômetro, tipo analógico, faixa medição temperatura -10 à 260, aplicação estufa, elemento expansão mercúrio, material vidro, características adicionais capilar, escala interna, dimensões: 150mm/120mm/7mm, precisão +/- 2.	12	Unid.	5	10	5	6	5	6	12	61
300	366478	Tetraborato de sódio, peso molecular: 381,37 g/mol, aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química: $na2b4o7.10h2o$ (decahidratado), teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 1303-96-4.	500	Gramas	-	-	-	100	500	-	-	1100
301	449320	Tetrazólio, aspecto físico: pó, peso molecular: 414,32 g/mol, fórmula química: $c18h16n5br$ (brometo azul de triazoliltetrazólio), grau de pureza: pureza mínima de 97,5%, número de referência química: cas 298-93-1, características adicionais: para cultura de células.	2	Gramas	-	1	2	-	-	-	-	5
		Tiamina, aspecto físico: pó										

302	376251	fino, branco, cristalino, fórmula química: c12h17cln4so.hcl (sal hidrocloreto), peso molecular: 337,27 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 67-03-8.	500	Gramas	-	250	100	35	-	-	885	
303	375132	Tiocianato de amônio, aspecto físico: cristal incolor, higroscópico, odor de amônia, fórmula química: nh4scn, peso molecular: 76,12 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 1762-95-4	500	Gramas	-	500	-	100	-	-	1100	
304	381272	Tiocianato de potássio, aspecto físico: cristais incolores, inodoros, higroscópicos, composição: kscn, peso molecular: 97,18 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 333-20-0.	500	Gramas	500	500	-	100	-	250	1850	
305	347745	Tiosulfato de sódio, aspecto físico: cristal incolor, inodoro, fórmula química: na2s2o3 anidro, peso molecular: 158,11 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7772-98-7.	2	Frasco 500 g	-	-	-	1	-	-	3	
306	249547	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: dupla picotada, quantidade toalha: 60 un, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm	130	pacote	-	25	100	-	10	-	265	
307	327277	Trena, material: fibra vidro, largura lâmina: 12,50 mm, comprimento: 50 m, revestimento: vinil, características adicionais: caixa aberta, arco abs prova d'água, cabo cômodo, ex-, espessura: 1 mm, aplicação: medição terra, tipo: comum, cor: amarela, graduação escala medição: 2 em 2 mm.	7	Unid.	-	-	3	-	5	-	15	
308	409051	Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade: 15 ml, acessórios: tampa rosqueável, graduação: graduado, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso: descartável.	300	Unid.	-	-	-	10	100	120	100	630
309	409050	Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade: 50 ml, acessórios: tampa rosqueável, graduação: graduado, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso: descartável.	300	Unid.	-	50	-	10	-	120	100	580
310	420834	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 18 x 150 mm, acessórios: tampa rosqueável, boca larga.	800	Unid.	-	-	-	10	-	-	-	810
311	409032	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 10 x 100 mm, adicional: sem orla.	200	Unid.	-	-	100	10	-	-	-	310
312	409040	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 20 x 200 mm, adicional: sem orla.	200	Unid.	-	200	-	10	-	-	-	410
313	366689	Vermelho de fenol, aspecto físico: pó cristalino, vermelho escuro à marron, inodoro, peso molecular: 354,38 g/mol, fórmula química: c19h14o5s, grau de pureza: teor mínimo de 90%, característica	25	Gramas	25	25	-	10	-	-	85	

		adicional: reagente acs, número de referência química: cas 143-74-8.										
<b>GRUPO 1</b>												
314	443405	Garrafa, material: vidro, capacidade: 700 ml, cor: Transparente, Material: Vidro, Gargalo: Rosca 31mm, Volume Útil:700 ml, Volume Total:728 ml	2500	Unid.	-	50	-	-	-	-	-	2550
315	126594	Tampa metal- cor: Dourada, Material: Alumínio, Gargalo: 0, Dimensão: 3,1 x 2,1 cm, Diâmetro:3,1 cm ,Altura:2,1 cm, Peso:3 g	2600	Unid.	-	50	-	-	-	-	-	2650
316	150711	Lacre para garrafas com gargalo 31mm, Cor: Transparente, Material: Plástico, Gargalo: 0, Dimensão: 3,1 x 4 cm, Diâmetro:3,1 cm, Altura: 4 cm	26	Pcte C/ 100 unid.	-	-	-	-	-	-	-	26

1.6. Os locais de entrega para cada um dos órgãos demandantes identificados na tabela acima são os seguintes:

UASG	LOCAL DE ENTREGA
158377 - IFNMG/campus Salinas - Órgão Gerenciador	Fazenda Varginha, Km 02, Rodovia MG-404, Salinas/MG, CEP: 39.560-000
158441 - IFNMG/ Campus Araçuá - Órgão Participante	Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278, Itaobim-Araçuá, Araçuá - MG, CEP: 39600-000
158439 - IFNMG/ Campus Almenara - Órgão Participante	Rodovia BR-367, KM 7 - Zona Rural, Almenara/MG, CEP: 39.900-000
158438 - IFNMG/ Campus Arinos - Órgão Participante	Rodovia MG 202, Km 407, Arinos-Buritiz, Zona Rural, Arinos/MG, CEP: 38.680-000
156121 - IFNMG/ Campus Diamantina - Órgão Participante	Fazenda Biribiri s/n, Rodovia BR-367, Diamantina/MG, CEP: 39.100-000
158377 - IFNMG Campus Januária - Órgão Participante	Fazenda São Geraldo, S/N - Estrada Januária Km 06, Januária/MG, CEP.: 39.480-000
158437 - IFNMG/ Campus Montes Claros - Órgão Participante	Rua Dois, nº. 300, Bairro Village do Lago I, Montes Claros/MG, CEP.: 39.404-058
155854 - IFNMG/ Campus Teófilo Otoni - Órgão Participante	Rua Mocambi, nº. 259, Bairro Viriato - Teófilo Otoni/MG

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem como objetivo a recomposição do almoxarifado e de material de expediente (reagentes e vidrarias) nos laboratórios de: Microscopia, Anatomia Humana, Zoologia de Invertebrados, Botânica e Sistemática Vegetal, Solos, Fenômenos de Transporte, Análise Sensorial, Sementes, Tecnologia da Madeira, Microbiologia, Análise de Alimentos, Física, Química e Físico-química.

2.2. A contratação tem como justificativa a manutenção das atividades inerentes aos setores de laboratório do IFNMG - campus Salinas.

2.3. Tais laboratórios atendem aos cursos técnicos integrados ao ensino médio (Agropecuária, Agroindústria e Informática), cursos superiores (Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Licenciatura em Química, Bacharelado em Medicina Veterinária, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Engenharia Florestal, Bacharelado em Engenharia de Alimentos e Tecnologia em Produção de Cachaça) e curso de pós-graduação (Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária) do campus, no que diz respeito aos seguintes atividades escolares/acadêmicas:

2.3.1. Execução de aulas práticas previstas nos Projetos Pedagógicos dos cursos.

2.3.2. Execução de projetos de pesquisa (iniciação científica e trabalho de conclusão de curso).

2.3.3. Execução de projetos de extensão.

2.4. Os quantitativos definidos para cada item tiveram como base o consumo em exercícios anteriores, bem como a estimativa de gastos com a realização de novas atividades no presente exercício e em 2020.

## 3. ENQUADRAMENTO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, possibilita a Administração realizar contratações por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme se segue:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (BRASIL, 2013).

3.1.1. Na licitação ora proposta a adoção pelo Sistema de Registro de Preços devido os materiais a serem adquiridos são de uso comum aos diversos campi deste IFNMG, sendo possível efetuar sua aquisição de forma conjunta e, desta forma, garantir maior economicidade ao processo licitatório pela economia em escala, conforme previsto no inc III, art. 3º do Decreto nº 7.892/2013. O presente processo se enquadra também nos requisitos dos incisos I e II do referido Decreto, por se tratar de itens que necessitam de aquisições frequentes e que demandam entregas parceladas em lotes, devido à indisponibilidade de local para estocar as mercadorias e também devido ao pequeno prazo de validade de alguns itens.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens e materiais a serem adquiridos atendem ao conceito de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto 5.450/2005, enquadrando-se, portanto, na possibilidade de uso da modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica.

4.2. A classificação como bens ou serviços comuns baseia-se no fato de que o objeto pode ser objetivamente definido pelo Edital com base em especificações usuais no mercado, conforme conceituado no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, nos endereços de entrega de cada demandante, informados acima.

5.1.1. No caso de entrega no endereço errado, ainda que o material tenha sido provisoriamente recebido pelo setor de almoxarifado, a remoção e transporte até o destino correto caberá exclusivamente ao fornecedor.

5.1.2. A entrega dos materiais será realizada de acordo com a demanda de cada Órgão.

5.2. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a **metade do prazo total recomendado pelo fabricante**

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Todos os produtos deverão estar em bom estado de conservação, lacrados e armazenados em recipientes adequados para cada tipo, evitando violação ou possíveis danos aos produtos.

5.5. Para os reagentes químicos, os fornecedores deverão atender os seguintes critérios:

5.5.1. O recipiente de cada produto deve possuir rótulo (protegido de ações externas) com identificação clara contendo os principais dados do reagente, tais como: data de fabricação e validade, pureza mínima, fórmula molecular, massa molecular, identificação de risco e condições de armazenamento.

5.5.2. Para cada reagente químico deve ser fornecido o FISPQ (Ficha de identificação de produtos químicos)

5.5.3. O fornecedor e fabricante dos reagentes químicos devem estar legalmente de acordo com os órgãos responsáveis pela fiscalização e controle de produtos químicos com base na lei nº 10.357 de 27 de Dezembro de 2001, Portaria nº. 2400 de 12 de março de 2019.

5.5.4. O transporte dos reagentes químicos deve ser realizado de maneira adequada, garantindo os critérios ambientais e a não violação do produto, bem como a segurança de acordo com a legislação vigente.

5.5.5. O prazo de validade dos produtos na **data da entrega** não poderá ser inferior a **11 (onze) meses**.

5.6. Todos os itens deverão cumprir as normas da ABNT, INMETRO e demais legislações que regulem o setor no que diz respeito aos processos de fabricação e qualidade dos produtos oferecidos.

5.7. Todos os produtos devem cumprir critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observada, ainda, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010 e atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

5.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.11. Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do

contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot \left( \frac{6}{100} \right)^{\frac{I}{365}} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual, por tratar-se de itens comuns com previsão de entrega imediata.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.3. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

14.3.1. multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.4. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.3.3, 14.3.4 e 14.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

### 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas referente ao objeto da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos do orçamento própria da CONTRATANTE, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específicas da respectiva Notas de Empenho.

**Guilherme Mendes de Almeida Carvalho**  
Coordenador de Ensino Superior

Salinas/MG, 25 de outubro de 2019

### APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A autoridade competente, abaixo identificada mediante assinatura eletrônica, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº

9.784/1999 e inc. II, art. 9º do Decreto nº 5.450/2005, examinando os autos deste processo, que trata do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de reagentes, vidrarias e materiais de consumo para laboratório, RESOLVE aprovar este Termo de Referência considerando sua adequação às necessidades e planejamento do IFNMG, inclusive quanto às especificações, quantidades e valores estimados.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Mendes de Almeida Carvalho, Coordenador(a) da Coordenação de Ensino Superior**, em 25/10/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Patricio de Sousa Junior, Diretor(a) Geral**, em 25/10/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0444684** e o código CRC **C69E434D**.

Referência: Processo nº 23396.004482/2019-94

SEI nº 0444684





**MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS-CAMPUS SALINAS, com sede na Fazenda Varginha, Km 02 Rodovia MG 404, na cidade de Salinas, CEP.: 39.560-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.727.655/0002-09, neste ato representado por, WAGNER PATRÍCIO DE SOUSA JÚNIOR, Diretor Geral e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 1049 de 20 de outubro de 2016, publicada no D.O.U. de 01/11/2016, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx portador da Carteira de Identidade nº MG: xxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2019, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23396.004482/2019-94, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de reagentes, vidrarias e materiais de consumo para laboratório, especificado(s) no(s) item(ns) ..... do Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº 28/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Razão Social, CNPJ, endereço, contatos (email, tel.), representante (Nome, CPF e RG)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, Campus Salinas, UASG 158377, localizado na Fazenda Varginha Km 02, Rod. MG 404, Salinas/MG.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	LOCAL DE ENTREGA	UNID.	QUANT.
	158377 - IFNMG/ Campus Salinas - Órgão Gerenciador	Fazenda Varginha, Km 02, Rodovia MG-404, Salinas/MG, CEP: 39.560-000		
	xxxxxx	xxxxxxx		

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado

pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Nota Explicativa:** Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Assinado eletronicamente

**DIRETOR GERAL - IFNMG CAMPUS SALINAS**

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Patricio de Sousa Junior**, Diretor(a) Geral, em 30/10/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0447284** e o código CRC **A1922740**.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

**MODELO**

**TERMO DE CONTRATO**

**COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**  
**...../....., QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A).....**  
**E A EMPRESA**  
**.....**

O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de .... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 28/2019, *por Sistema de Registro de Preços nº*

28/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de reagentes, vidrarias e materiais de consumo para laboratório, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de

inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da cidade de Montes Claros/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Patricio de Sousa Junior, Diretor(a) Geral**, em 30/10/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0447285** e o código CRC **A33729B4**.